

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XX

São Paulo, 29 de fevereiro de 1988

Nº 476

O Parecer de Orientação nº 15 da Comissão de Valores Mobiliários, que trata dos procedimentos a serem observados pela companhia de capital aberto, inclui entre outras recomendações no bloco Notas Explicativas, **NOTA SOBRE SEGUROS** com o seguinte texto: "A companhia deve informar se e quais os ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos montantes, especificados por modalidade". A medida, que vigora a partir das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1987, foi adotada atendendo sugestão da Fenaseg conforme ofício que reproduzimos nesta edição.

A Resolução nº 01/88, do Conselho Nacional de Seguros Privados que altera a redação do item 22 das Normas Disciplinadoras do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, foi publicada no Diário Oficial da União de 12 do findante mês, data em que entrou em vigor. Com a nova redação o citado item 22 estabelece que as importâncias seguradas e os prêmios desse seguro serão corrigidos mensal e automaticamente, com base no índice de variação do valor nominal da Obrigação do Tesouro Nacional - OTN. Embora tenha sido divulgada no Suplemento Especial ao Boletim Informativo nº 475, reproduzimos nesta edição a Resolução CNSP nº 01/88.

E ntra em vigor, dia 20 de março de 1988, a Resolução nº 682, de 21 de setembro de 1987, do Conselho Nacional de Trânsito, que fixa os requisitos de segurança para circulação de veículos transportadores de contêineres. Para conhecimento e demais providências das sociedades seguradoras, reproduzimos, neste número, na íntegra, a Resolução nº 682 do CNT.

A Fenaseg está divulgando o resultado do mercado segurador brasileiro no período de janeiro - dezembro de 1987, com base nos dados de 81 seguradoras, representando 96,77% do mercado. O volume de prêmios das seguradoras informantes atingiu Cz\$ 104 bilhões, no período, resultado que assinala em termos reais uma redução de 6% no faturamento das seguradoras em relação ao exercício de 1986.

N a última reunião do Grupo de Segurança de Transporte, na sede da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga, foi aprovado por unanimidade nota oficial do Grupo para divulgação a respeito do roubo de caminhões e automóveis nas rodovias. Na seção Diversos desta edição publicamos a Nota Oficial em questão.



- NOTICIÁRIO** - (1)
Informações gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS** - (1-2)
- Resoluções da Diretoria da Fenaseg
- Sociedades de Capital Aberto - Contratação de Seguros
- PODER JUDICIÁRIO** - (1-5)
Jurisprudência - Ramo: RCF
Questão Processual
- PODER EXECUTIVO** - (1-4)
Veículos Transportadores de Contêineres - Requisitos de Segurança
- SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS** - (1-4)
- CNSP - Resolução nº 01/88
- IRB - Indexação dos Seguros do Ramo Riscos de Engenharia
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS** - (1)
Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- ESTUDOS E OPINIÕES** - (1-10)
Operacionalização junto ao IRB
- DIVERSOS** - (1-11)
- NTC - FENATAC - Grupo de Segurança de Transporte
- Aviação mundial e o seguro
- Central de Cosseguro - São Paulo
- PUBLICAÇÕES LEGAIS** - (1)
Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização
- IMPRENSA** - (1-12)
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS** - (1-9)
Resoluções de órgãos técnicos



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou as seguintes ocorrências na atividade de corretor de seguros: - Cancelamento temporário, a pedido, do registro do corretor de seguros OLAVO PEREZ DE ASSIS portador da Carteira de Registro nº C.05-406/87 (Proc. Susep nº 005-00044/88). - Retorno às atividades de corretor de seguros dos senhores WALTER DE OLIVEIRA, Carteira de Registro nº 4.691 (Proc. Susep nº 005-01046/87) e SANDRO POLLASTRINI, Carteira de Registro nº 9.057 (Proc. Susep nº 005-02646/87).
- * A Secretaria da Receita Federal dispensou a retenção do imposto de renda na fonte quando o valor do imposto, calculado sobre a importância paga ou creditada em cada mês, for inferior a Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados). A medida consta da Instrução Normativa do SRF nº 23, de 18 de fevereiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente. Através de Ato Normativo (Diário Oficial da União de 22.02.88) o Coordenador do Sistema de Tributação da Receita Federal declara que o limite de dedução do imposto devido, no exercício financeiro de 1988, relativo à Formação Profissional de Empregados e Vale Transporte é de 8% (oito por cento) e não 10% (dez por cento) como constou das informações indicadas nos formulários oficiais referentes ao lucro presumido ou arbitrado.
- * Octávio José Milliet, presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo, foi eleito presidente da Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização - FENACOR, e será empossado dia 4 de março próximo no Rio de Janeiro.
- * O Ministro do Trabalho atualizou os Valores das tabelas para cálculo da contribuição sindical das categorias indicadas para vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1988. Portaria nesse sentido foi publicada no Diário Oficial da União de 10.02.88.
- * PETER SPALTI, Diretor Superintendente da WINTERTHUR SWISS INSURANCE COMPANY, acaba de visitar o Brasil com o objetivo de manter contatos com a classe empresarial e as autoridades do setor de seguros, e muito especialmente desenvolver a "Joint-Venture" que sua empresa mantém com a ITAÚ SEGUROS, através da ITAÚ-WINTERTHUR SEGURADORA S.A.
- * Desde o dia 8 do corrente mês a INTER-AMERICANA Companhia de Seguros Gerais está equipada com um aparelho de FACSIMILE, operando nos seguintes números: São Paulo - 011 289-8471 - Rio de Janeiro - 021 262-8127.
- * Fatos relevantes para o mercado segurador marcaram a segunda semana do mês findante. A distribuição pela Susep de seu Programa Anual de Trabalho, a Resolução nº 01/88, do CNSP e o Seminário IRB - Seguradoras. Dada a importância desses eventos, a Diretoria deste Sindicato editou um Suplemento Especial ao Boletim Informativo nº 475, contendo a matéria sobre tais acontecimentos.
- * KPMG Peat Marwick Dreyfuss, auditores deste Sindicato, realizará nos dias 17 e 18 de março de 1988, em São Paulo, um Seminário que tem por objetivo abordar de forma prática os conceitos e procedimentos para elaboração das demonstrações financeiras complementares, conforme prevista na instrução nº 64 da Comissão de Valores Mobiliários. Os interessados em participar do seminário deverão se dirigir ao telefone 883-0166 - Ramais 177 e 237.
- * Produtividade e dimensionamento de funcionários necessários em atividades administrativas, comerciais e de infraestrutura, será o tema do curso que está sendo planejado pelo Sindicato no próximo mês de abril. Oportunamente notícia remos mais pormenores sobre o curso.



F E N A S E G

(ATA Nº 02/88)

Resoluções de 09.02.88:

- 01) Confirmar a realização da XIII CONSEG (Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização) no Rio de Janeiro, promovida pela FENASEG com apôio do SERJ. (870 015)
- 02) Tomar conhecimento da Emenda apresentada à Assembléia Constituinte, concedendo ao sistema de seguridade social o monopólio do seguro DPVAT. (870 173)
- 03) Tomar conhecimento do estudo preliminar submetido pela FENASEG à SUSEP, e das alterações por esta introduzidas, a propósito da revisão e atualização do esquema de reajuste automático das indenizações e dos prêmios do seguro DPVAT. (850 605)
- 04) Expedir telex, solicitando que, até o dia 19 do corrente, as companhias que ainda não se manifestaram sobre o atual regime de sorteios e concorrências de seguros de órgãos do poder público, encaminhem suas opiniões e sugestões à FENASEG. (870 453)

* * * * *

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



FENASEG-1979/87

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1987

Ilmo.Sr.
Dr. Luiz Octávio da Motta Velga
MD. Presidente da
Comissão de Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, 111 - 12ª
N E S T A

As sociedades de capital aberto têm necessidade essencial de transparência. E em razão disso mantêm sobre seu desempenho um fluxo de informações indispensáveis à avaliação não só dos respectivos acionistas, mas também do mercado de capitais, do qual têm elevada dependência.

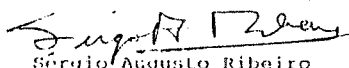
Nesse fluxo de informações, que inclui com destaque as mutações no patrimônio da empresa, também é relevante a informação que seja prestada sobre a contratação de seguros, pois tais contratos são em última análise instrumentos da própria preservação do patrimônio a eventos que possam afetá-lo.

Assim, esta Federação vem sugerir que a C.V.M. implante no País a saudável praxe, adotada em tantos outros países, de incluir-se informação clara e expressa sobre seguros, nas notas explicativas que integram as demonstrações financeiras das sociedades de capital aberto.

Tal informação poderia tomar a forma de declaração na qual se afirmasse que "os ativos, responsabilidades e interesses da empresa estão cobertos por seguros de ...", que seriam especificados por modalidade, com a indicação dos respectivos valores segurados.

Antecipando nossos agradecimentos pelo es todo da sugestão apresentada, renovamos os protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos,

atenciosamente.


Sérgio Augusto Ribeiro
Presidente

870395
/wb/TR

RUA SENADOR DANIAS, 74 - 12ª PAV.
TEL. 210-1204 - CABLE - FENASEG - CEP 20 031
TELEX (021) 34505 FNLS BR - RIO DE JANEIRO - RJ



EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
ADVOGADOS

JURISPRUDENCIA

RAMO: RCF

QUESTÃO PROCESSUAL

EMENTA: O FATO DO VEÍCULO ENCON-
TRAR-SE SEGURADO NÃO FAZ COM QUE
A EMPRESA DE SEGUROS DEVA SER IN
CLUIDA NO PÓLO PASSIVO DA DEMAN-
DA.

Comentário: Uma situação que se repete com alguma frequência é aquela onde o terceiro, ao mover a ação contra o segurado, o faz também contra a seguradora deste, atribuindo a ambos a responsabilidade pela reparação do prejuízo.

No entanto, é óbvio que em situações como essas, a seguradora não pode ocupar a posição de RÉ, porquanto o fundamento do direito que o terceiro tem contra o segurado, inexistente contra o segurador.

Explica-se: imaginemos que o terceiro tenha seu veículo abalroado pelo segurado que mantém apólice com cobertura de RCF em determinada seguradora.

Naturalmente, para poder exigir alguma coisa do segurado, o terceiro deverá alegar que este foi CULPADO pelo acidente nos termos do art. 159 do Código Civil ("Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano").

.../.

No entanto, para colocar a seguradora como ré na mesma ação, este fundamento é imprestável, pelo simples motivo de que a empresa não participou do acidente quer de forma direta, quer de forma indireta, não podendo, sequer se cogitar do elemento culpa.

É claro, portanto, que só pelo fato de dar cobertura a um dos veículos envolvidos, inexistente motivo, para ser acionada judicialmente.

Assim, em termos práticos, a seguradora até pode participar do processo chamada pelo segurado para honrar a apólice de seguro emitida, mas como denunciada a lide, nunca como ré, como se viesse a ser tão responsável pelo acidente como seu segurado.

Eduardo de J. Victorello.

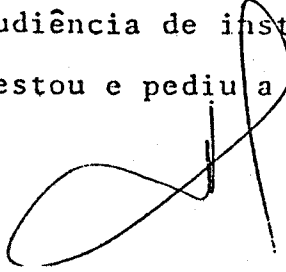
A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO Nº 353.457, da comarca de SÃO PAULO, sendo ap_elante COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP e apelada SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A.

A C O R D A M, em Terceira Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, conhecer do recurso como agravo de instrumento e lhe negar pro_vimento.

Trata-se de ação de reparação de danos prove_nientes de acidente de veículos, alegando a autora que na noite de 02.02.84, por volta do 0:05 h., seu veículo, mencionado na inicial, trafegava pela Via Anchieta quan_do colidiu com o veículo da ré Nilda Pereira, que se encontrava parado e atravessado na pista, sobre a pon_te, que não possuía acostamento. O acidente aconteceu por culpa exclusiva da ré, que agiu com imprudência , negligência e imperícia, causando-lhe os danos mencio_nados na inicial. O veículo da ré está segurado pela co-ré Sul América Unibanco Seguradora S/A.

Na audiência de instrução e julgamento, a Se_guradora contestou e pediu a sua exclusão, por ser par



..../.

parte ilegítima no feito.

Pela r. decisão de fls. 55/56, a preliminar foi acolhida, a seguradora foi afastada do feito, e, com relação a ela, o processo foi extinto.

A autora, não se conformando, apelou, objetivando a reforma da decisão.

O recurso foi recebido, processado, respondido, e efetuado o preparo.

É o relatório.

Da decisão que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva e excluiu a Seguradora do feito, cabe somente o recurso de agravo de instrumento, uma vez que o processo não foi extinto, mas apenas afastada uma das rês, e designada audiência de instrução e julgamento em prosseguimento.

Assim sendo, o recurso de fls. 58/61 deve ser recebido como agravo de instrumento, já que encontra-se no prazo.

Entretanto, as pretensões da apelante não podem prosperar, e ficam repelidas.

Com efeito, o fato do veículo da ré Nilda Pereira encontrar-se segurado pela recorrida não faz com que esta deva ser incluída no pólo passivo da demanda.

Como ponderou a Seguradora na contestação, a sua responsabilidade é de ordem contratual para com a Segurada em razão da apólice de seguro, e não se confunde com o fundamento que atribui a Nilda Pereira a

../.


culpa pelo acidente noticiado na inicial.

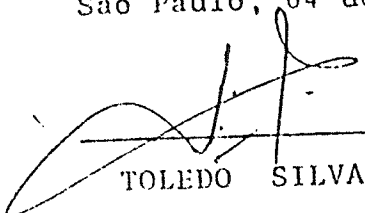
Bem andou, pois, o Magistrado em acolher a preliminar de ilegitimidade de parte passiva, e afastar a Seguradora do feito, não comportando a decisão qualquer reparo, pois a jurisprudência é no sentido de que "A existência de seguro não tem como consequência a instalação de litisconsorte necessário passivo, não se justificando a obrigatoriedade da citação da Seguradora na ação indenizatória ajuizada contra o segurado. A responsabilidade daquela decorre do pagamento da indenização por este último, sendo a vítima do desastre terceiro em relação ao contrato de seguro" ("Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo", Lex, 19/164).

"A ação de ressarcimento, proposta pela vítima de acidente de automóvel ao respectivo causador do evento, nenhuma obrigação de comparecer tem a companhia seguradora do agente, visto serem diversificadas as relações jurídicas existentes: umas resultantes do ato ilícito, outras, do contrato de seguro". ("Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo", Lex, 9/79-80).

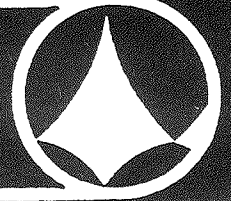
Diante do exposto, conhecem do recurso como agravo de instrumento, mas negam-lhe provimento.

Presidiu o julgamento, com voto, o Juiz SOUSA LIMA e dele participou o Juiz LUCIANO LEITE.

São Paulo, 04 de abril de 1986.



TOLEDO SILVA Relator



Ministério da Justiça

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 682, DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

FIXA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA
PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS TRANS-
PORTADORES DE CONTÊINERES:

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 que institui o Código Nacional de Trânsito e o que dispõe o artigo 37 da mesma Lei com a redação dada pelo Decreto-lei nº 237 de 28 de fevereiro de 1967, e o artigo 9º do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968,

Considerando a necessidade de proporcionar segurança no transporte de Contêineres, em veículos classificados quanto à espécie carga, e a facilitação de carga, descarga e transbordo entre diferentes modalidades de transporte do mencionado equipamento;

Considerando que o uso e especificação do Contêiner, encontra-se definido na Lei nº 6.288 de 11 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 80.145 de 15 de agosto de 1977;

Considerando que os requisitos a que devem obedecer os dispositivos de apoio e fixação dos Contêineres à carroceria dos veículos estão definidas nas normas NBR3 nºs 7475 e 7476, do INMETRO, e

Considerando o que consta do Processo nº 003994Q/80-6/INER e a deliberação tomada pelo Colegiado, em sua Reunião Plenária do dia 21 de setembro de 1987, RESOLVE:

Art. 1º - Somente poderão transitar nas vias terrestres abertas à circulação pública, transportando Contêineres, os veículos especialmente fabricados ou adaptados para este tipo de transporte, que atendam aos requisitos desta Resolução.

Art. 2º - Os Departamentos de Trânsito somente emitirão o Certificado de Registro de Veículo - CRV e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, quando do registro e do licenciamento inicial, dos veículos fabricados ou adaptados para o transporte de Contêineres, mediante a apresentação de Certificado de Garantia, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 3º - Para circularem nas vias de que trata esta Resolução, os veículos deverão ter afixados em sua estrutura uma Placa de Identificação de Certificação do Fabricante ou Adaptador, credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, de conformidade com os modelos constantes dos anexos III e IV, desta Resolução.

Art. 4º - Os veículos fabricados ou adaptados, registrados e licenciados para o transporte de Contêineres anteriormente à data de entrada em vigor desta Resolução, estão isentos do atendimento ao disposto nos artigos precedentes.

Art. 5º - O Departamento Nacional de Trânsito baixará instruções para os efeitos do controle dos veículos e dos Certificados previstos nesta Resolução.

..//.

Art. 6º - Pela inobservância ao disposto nesta Resolução, fica o proprietário do veículo sujeito às seguintes penalidades, aplicáveis simultânea ou cumulativamente:

I - Veículos não adaptados de acordo com o disposto nesta Resolução, transportando Contêineres - Art. 89, inciso XXX, alíneas b e l do Código Nacional de Trânsito.

II - Veículos adaptados ao transporte de Contêineres, transitando sem a inscrição no Certificado de Registro de Veículo - CRV e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, ou sem a Plaqueta de Identificação de que trata o art. 3º - Art. 8º, inciso XXX, alínea l do Código Nacional de Trânsito.

III - Veículos adaptados transportando Contêineres sem o travamento dos dispositivos de fixação - Art. 89, inciso XXX, alínea p do Código Nacional de Trânsito.

Art. 7º - A partir da publicação desta Resolução e até o próximo licenciamento do exercício de 1988, será permitido o transporte de Contêineres em veículo não adaptado, desde que amarrados à estrutura da carroceria do veículo, no mínimo, em dois locais diferentes, com cabos de aço, de resistência suficiente, de modo a não permitir o seu deslocamento longitudinal, transversal e vertical, nas condições mais desfavoráveis.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

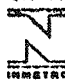
Art. 9º - Excetua-se o previsto no art. 7º, que vigorará a partir da data da publicação desta Resolução.

MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL
Presidente

PEDRO JOSÉ DE MORAIS
Relator


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

23.09.87

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - ANEXO I - Resolução nº 682/87 <small>CONSELHO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO</small>			
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL		<input type="text"/>	
CERTIFICADO DE GARANTIA Nº <input type="text"/>			
ESTE CERTIFICADO GARANTE A CONFORMIDADE DA FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE CONTAINER ABAIXO DESCRITO COM O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Nº CE. VPC DO INMETRO			
01 RAZÃO SOCIAL/FABRICANTE	02 CGC	03 TELEFONE	
04 ENDEREÇO			
05 BAIRRO	06 MUNICÍPIO	07 ESTADO	08 CEP
09 MODELO E MARCA DO VEÍC. 10 NÚMERO DO CLASSI		11 NOME E ASSINATURA DO EMISSOR	
12 MODELO DO DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO/FABRICANTE		<input type="text"/> <input type="text"/>	
13 DATA			
1ª via (branca)-CLIENTE- 2ª via (amarela)- INMETRO - 3ª via (azul) - FABRICANTE			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- O canto superior direito é destinado ao carimbo de identificação Fabricante.
- Na frase "DE CONFORMIDADE Nº CE. VPC DO INMETRO" o espaço destinado à indicação do nº do Certificado de Conformidade deverá ser preenchido, pelo fabricante, com o número de seu Certificado de Conformidade.
- Os campos 01 a 08 serão preenchidos com os dados do Fabricante.
- Os campos 09 e 10 serão preenchidos com os dados do Veículo Fabricado
- O campo 11 será preenchido com os dados do fabricante do Dispositivo de fixação.
- O campo 12 será preenchido com a data de emissão do Certificado de Garantia.
- O campo 13 será preenchido com a identificação e assinatura do Responsável pela fabricação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - ANEXO II - Resolução nº 682/87 <small>CONSELHO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO</small>			
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL		<input type="text"/>	
CERTIFICADO DE GARANTIA Nº <input type="text"/>			
ESTE CERTIFICADO GARANTE A CONFORMIDADE DA ADAPTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE CONTAINER EM VEÍCULOS PARA OS TRANSPORTES DE CONTAINER ABAIXO DESCRITO COM O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Nº CE. ADF DO INMETRO			
01 RAZÃO SOCIAL/ADAPTADORA	02 CGC	03 TELEFONE	
04 ENDEREÇO			
05 BAIRRO	06 MUNICÍPIO	07 ESTADO	08 CEP
09 MODELO E MARCA V. ADAPT. 10 NÚMERO DO CLASSI		11 NOME E ASSINATURA DO EMISSOR	
12 MODELO DO DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO/FABRICANTE		<input type="text"/> <input type="text"/>	
13 DATA			
1ª Via (branca) Cliente 2ª via (amarela) INMETRO 3ª via (azul) Adaptadora			

..//.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- O canto superior direito é destinado ao carimbo de identificação Adaptador
- Na frase "DE CONFORMIDADE Nº CE, ADF DO INMETRO" o espaço destinado à identificação do nº do Certificado de Conformidade deverá ser preenchido pelo Adaptador, com o número de seu Certificado de Conformidade.
- Os campos 01 a 08 serão preenchidos com os dados do Adaptador
- Os campos 09 a 10 serão preenchidos com os dados do Veículo Adaptado
- O campo 11 será preenchido com os dados do fabricante do Dispositivo de fixação.
- O campo 12 será preenchido com a data de emissão do Certificado de Garantia.
- O campo 13 será preenchido com a identificação e assinatura do Responsável pela Adaptação.

Plaqueta de Identificação de FABRICANTE

MJ/CONTRAN - ANEXO III - Resolução nº 682/87

INMETRO

Modelo _____

Número de Série _____ Data de Fabricação _____

Certificado Número _____

Dispositivo de Fixação - Licença Número _____

150

80

Plaqueta de Identificação de ADAPTADOR

MJ/CONTRAN - ANEXO IV - Resolução nº 682/87

INMETRO

Modelo _____

Número de Série _____ Data de Adopção _____

Certificado Número _____

Dispositivo de Fixação - Licença Número _____

150

80

FIGURA



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 01/88

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do art. 30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31/68, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05/87, de 26.05.87, torna público que o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP, em sessão realizada nesta data, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E U:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 22 das Normas Disciplinadoras do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), conforme abaixo:

"22 - As importâncias seguradas e os prêmios deste seguro serão corrigidos mensal e automaticamente, com base no índice de variação do valor nominal da Obrigação do Tesouro Nacional, utilizando-se, para tanto, os fatores das tabelas a seguir:

22.1 - Tabela A - fatores para a correção das importâncias seguradas:

COBERTURAS	FATOR (OTN)
Morte	200
Invalidez Permanente	200
Despesas de Assistência Médica e Suplementares	40

22.2 - Tabela B - fatores para a correção dos prêmios líquidos:

Categorias	Fator (OTN)
01	0,8636
02	1,7727
03	10,4545
04	3,0454
09	2,0454
10	1,9090

22.2.1 - Sobre o prêmio líquido, calculado pelo fator em OTN, constante da Tabela B, incidirá o IOF à base de 2% (dois por cento).

22.3 - O prêmio deste seguro será expresso no bilhete de DPVAT pelo respectivo fator em OTN constante da Tabela do subitem 22.2 e deverá ser pago pela conversão desse fator para o seu valor em cruzados na data do efetivo pagamento.

Art. 2º - Ficam extintas as categorias tarifárias 05 (cinco) e 08 (oito) da Tabela constante do Anexo 2 da Resolução CNSP nº 01/75, de 03.10.75, enquadrando-se, em consequência, os veículos previstos naqueles itens, na categoria 10 (dez) da mesma Tabela.

Art. 3º - O recálculo atuarial do prêmio do seguro DPVAT será feito com a periodicidade máxima de 1 (um) ano, a partir da vigência dos novos valores.

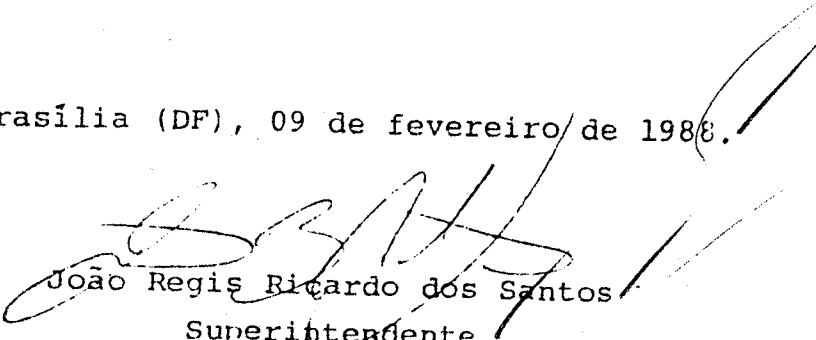
Art. 4º - O consórcio de seguradoras criado pela Resolução CNSP nº 06/86, de 25.03.86, encaminhará mensalmente à SUSEP os dados referentes à experiência do seguro, tais como número de bilhete

../.

tes por categoria tarifária, prêmios, sinistros por cobertura, valor de repasse à Previdência Social, custo de formulários e cobrança e demais informações que, a critério daquela Autarquia, permitam avaliar o desempenho do seguro.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 09 de fevereiro de 1988.



João Regis Ricardo dos Santos
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

12.02.88

Instituto de Resseguros do Brasil - IRB

Ref.: Indexação dos Seguros do
ramo Riscos de Engenharia

Comunicamos que em vista da homologação de Resolução da Comissão Técnica de Seguros de Riscos de Engenharia - CTSRE, o IRB aprovou os seguintes critérios para transformação em OTN de seguros de Riscos de Engenharia contratados antes de 01 de agosto de 1987:

1) Seguros de Quebra de Máquinas e de Obras Civis em Construção:

a) Cancelar a apólice vigente e emitir outra apólice, ou emitir um endosso, que reflita a mesma operação devolvendo todo o prêmio pago em cruzados da apólice até a data da conversão e cobrar na nova apólice ou endosso o novo prêmio em OTN.

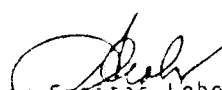
b) Incluir a seguinte Cláusula Particular na apólice ou endosso:

"Fica entendido e acordado que as importâncias seguradas, os limites, prêmio e franquia expressos nesta apólice em cruzados, têm a sua equivalência em OTN e serão, portanto, automaticamente corrigidos, a partir da data de início do seguro ou da conversão, quando se tratar de endosso".

2) Cálculo do prêmio para Seguros de Quebra de Máquinas: "pro-rata temporis".

3) Cálculo do prêmio para seguros de Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem: todos os casos dependerão de consulta prévia ao IRB, uma vez que sempre deverá ser obedecida a equivalência atuarial de prêmio e garantia exigida pela Resolução CNSP-009/87.

Saudações


Lucy Freitas Lobo
Chefe do Departamento de
Operações Especiais

Proc. DEOPE-1100/87
/EARS



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223-7868

São Paulo, 24 de fevereiro de 1.988.-

BOLETIM Nº 03/87

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I- CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - CAPITAL -

No dia 08 de março próximo, será a aula inaugural do Curso de Preparação para Corretores de Seguros a ser realizado em São Paulo pela S.B.C.S. em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros. Disposto a FUNENSEG de um dos mais aperfeiçoados Centros de Ensino do país, os programas e apostilas a serem utilizados por professores especializados permitem esperar o mesmo êxito dos Cursos anteriores.

II- CONVÊNIO COM A FUNENSEG

Com a colaboração do Sindicato das Empresas de Seguros e do Sindicato dos Corretores de São Paulo, prosseguem os estudos para o novo convênio a ser feito entre a S.B.C.S. e a FUNENSEG para a realização dos Cursos em São Paulo.

III- NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

"O Estado de São Paulo" na sua edição de 25 de fevereiro, publicou artigo de lavra do Dr. Antonio Penteado Mendonça, um dos ex-alunos da S.B.C.S., que merece a atenção dos interessados que não tenham acesso àquele grande órgão da imprensa brasileira.

SEGUROS

Como funciona a SBSCS

ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA

Uma entidade que ao longo dos anos vem prestando um serviço inestimável ao mercado segurador, mas que é praticamente desconhecida, é a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - SBSCS.

Criada em 1953, por um grupo de pessoas interessadas em desenvolver o estudo, a pesquisa, o ensino e a divulgação da ciência do seguro, a SBSCS tem contribuído com os mais relevantes serviços ao mercado, especialmente no treinamento e aperfeiçoamento profissional. Além de promover a divulgação dos assuntos relacionados com seguros através de palestras, simpósios, intercâmbio com entidades congêneras nacionais e estrangeiras, a SBSCS, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - Funenseg, promove o melhor e mais importante curso técnico de seguros do País: o "Curso para habilitação de corretores de seguros", que é, além de sua importância didática, obrigatório para quem deseja atuar como corretor de seguros.

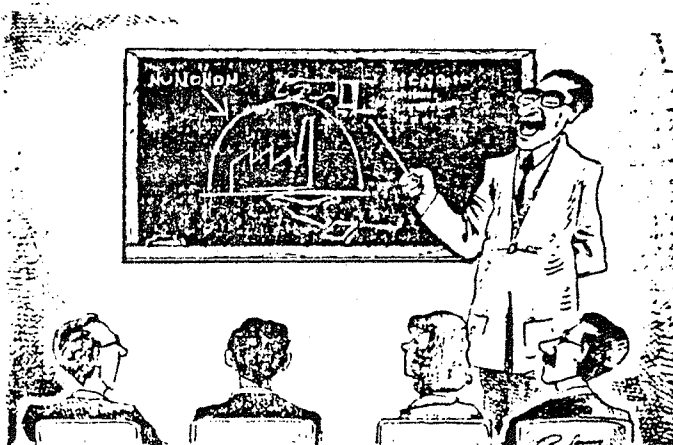
Mas além do curso para habilitação de corretores, regularmente ministrado em São Paulo e várias cidades do Interior

do Estado, a sociedade preocupa-se com a formação básica dos profissionais da área, desenvolvendo cursos em aulas e a distância, por meio de apostilas e controle de monitores. Ela também fornece cursos de aperfeiçoamento relativos aos vários ramos de seguros, como riscos de engenharia, incêndio, transportes, regulação e liquidação de sinistros etc.

Para dar uma noção do que estes cursos significam, em 1987 foram dadas 5.500 horas-aula, para mais de 1.400 alunos, por mais de cem professores.

A SBSCS também atua em contato próximo com o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo, cuja diretoria apoia de forma decidida as suas atividades, contribuindo bastante para o êxito das mesmas.

Com relação ao futuro, a SBSCS, de acordo com o seu presidente, José Soltero Filho, pretende, além de continuar promovendo seus cursos, levar o seguro a todos os setores da economia, especialmente através de contatos com os vários órgãos de classe. A sociedade também pretende aproximar-se de escolas superiores de Direito, Economia, Administração de Empresas, visando



fornece-lhe professores capacitados a permitir a ampliação dos currículos escolares.

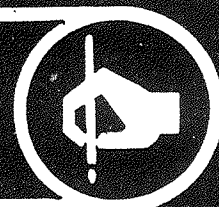
Quanto ao mercado segurador, o dr. Soltero não vê como ele não ser atingido pela crise que assola o País. Mas ele crê firmemente que através de uma maior divulgação, que possibilite ao seguro tornar-se um produto conhecido do grande público, aos poucos haverá uma conscientização da sociedade para a sua importância como mecanismo de segurança e

proteção. É por isso que ele deposita grandes esperanças no Codiseg, o órgão recém-criado exatamente para atuar neste campo.

Um dos problemas críticos do mercado, segundo o dr. Soltero, é a valorização do segurado. E este problema se agrava na medida em que o segurado não se reconhece titular de direitos e aceita a idéia de que o pagamento do sinistro é um favor que a seguradora lhe presta. Para solucionar esta situação ele

aponta uma série de medidas, entre elas o reconhecimento pelas autoridades do setor que a peça mais importante do Sistema Nacional de Seguros Privados é o segurado. Como contribuição ele coloca a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro à inteira disposição dos interessados, seguradores, corretores ou segurados.

O autor é advogado, consultor de empresas na área de seguros e professor de Administração de Seguros na FGV



OPERACIONALIZAÇÃO JUNTO AO IRB

Palestra de Walter Antônio Polido, no
II Curso de Riscos e Ramos Diversos, da
FUNENSEG

Assim como muitos já falaram eu desejo registrar, mais uma vez, que o ramo Riscos Diversos é o conhecido e o "desconhecido" - LABORATÓRIO E EXPERIÊNCIAS do nosso Mercado Segurador.

O seguro R.D., através de uma apólice mestra e Condições Especiais as mais variadas, abrange todas as modalidades de coberturas para as quais não existem Condições Gerais específicas, quer pela sua própria natureza, quer pela variedade de coberturas - inclusive pertinentes a outros ramos - concedidas na mesma apólice.

Algumas dessas coberturas, representam, na verdade, coberturas acessórias de apólices do ramo Incêndio do mercado norte-americano.

De 1951 para cá, muito se fez sob o título Ramos Vários e Riscos Diversos, a partir de 1968.

Alguns ramos ou sub-ramos, hoje com tratamento particularizado, surgiram da experiência verificada em R.D. - Animais, Riscos de Engenharia, Quebra de Garantia no Crédito Interno, Vendaval e Similares - acessórias do Incêndio, assim como temos a possibilidade da modalidade "Detecção de Mercadorias em Ambientes Frigorificados" - vir a ser transferida p/ o âmbito da apólice de R.Engenharia, como acessória de Quebra de Máquinas.

Essa é a natureza do R.D. - o laboratório de testes ou experiências.

No nosso Mercado, por incrível que possa parecer, ainda não foi dado ao ramo RD a devida importância que o mesmo requer. Muito se fala, se escute, se filosofa até, em cima dos denominados ramos nobres, para o R.D., não se reserva um lugar de destaque merecido. Conhecemos grandes mestres dos seguros de Incêndio, Transportes e outros elementares, mas poucos se dedicam ao R.D.

É comum, no IRB, recebermos consultas sobre a possibilidade de enquadramento de determinado risco em algum ramo de seguro, quando muitas vezes existe modalidade específica em R.D., que atende perfeitamente o desejado. Parece-me estranha tal situação, ainda hoje, em um Mercado altamente competitivo.

A Seguradora, obviamente, não sobreviverá do ramo R.D., assim como o Corretor de Seguros mas o Segurado poderá ter minimizada grande parcela de riscos, através de apólices R.D., que muitas vezes não são a ele oferecidas por desconhecimento da matéria e mais ainda, da sua vasta abrangência.

o nosso tema central é a "Operacionalização junto ao IRB", ou seja, o papel desempenhado pelo IRB junto ao Mercado Segurador, nas operações técnicas do ramo Riscos Diversos.

../.

Vamos citar e comentar, sucintamente, alguns documentos que norteiam tais operações, expressos através de Circulares da SUSEP e do próprio IRB:

(Obs.: Os termos das Circulares não estão reproduzidos integralmente, mas de forma didática).

1 - CIRCULAR SUSEP nº 14 - de 29 de abril de 1968

- a) As Seguradoras somente poderão aceitar seguros cujas Condições e tarifa estejam aprovadas pela SUSEP.
- b) Quando participar como Ressegurador, o IRB poderá estipular condições e taxas, para riscos não previstos em tarifa, a título precário.
- c) As condições e taxas acima serão submetidas à SUSEP, pelo IRB, em 60 dias, para aprovação.
- d) Se não couber o resseguro ou quando o IRB não aceitar a cobertura, as Seguradoras deverão submeter o pedido de condições e taxas diretamente à SUSEP.

COMENTÁRIO: Tais disposições nem sempre são atendidas integralmente, pois o Mercado Segurador vem consultando diretamente o IRB, com ou sem envolvimento de operação de resseguro. O Instituto tem indicado, de acordo com a sua experiência, condições e taxas para os casos apresentados e sem cobrança de resseguro, quando o mesmo não for devido. Difere, portanto, do ramo RCG onde há a cobrança do resseguro mínimo de cota (20%), quando o IRB indica condições e prêmios para riscos não tarifados e dentro do limite de retenção das Seguradoras.

2 - CIRCULAR SUSEP nº 46 - de 1º de agosto de 1980

Esta Circular amplia o disposto na Circular anterior, concedendo autonomia para as Seguradoras estipularem condições e taxas para riscos não tarifados, conforme critérios a seguir:

- a) Riscos Diversos: Importância Segurada total no mesmo risco, quer em seguro simples, ou cosseguro, de até 26.000 OTN's.
(atual = Cz\$ 8.073.780,00)
- b) Roubo: 13.000 OTN's
(atual = Cz\$ 4.036.890,00)

Obs.: os valores em OTN serão atualizados anualmente, com base na variação do valor da OTN do mês de junho, com vigência a partir de 1º de julho de cada ano.

- c) em 15 dias, da data do início do risco, haja ou não resseguro, as Seguradoras devem encaminhar cópia das apólices ao IRB.
- d) riscos ou bens expressamente excluídos ou pertencentes total ou parcialmente a outros ramos - não se aplica a faculdade.

Exemplo: Equipamentos acoplados definitivamente em veículos.

- e) Nos casos acima, (d) e para aqueles cujas IS's ultrapassam os limites de autonomia (a e b), caberá sempre consulta prévia e obrigatória ao IRB.
- f) o IRB e a SUSEP - poderão ever e alterar as condições e taxas' estipuladas pelas Seguradoras (a, b e c) - a prevalecer para a renovação da apólice.
- g) a autonomia poderá ser suspensa pela SUSEP, para uma ou mais Se guradora.

3 - CIRCULAR SUSEP nº 73 - de 29 de dezembro de 1980

Determina que os seguros de joalherias e qualquer outro de RD que envolva qualquer espécie de garantia ou fiança ("bond" ou "surety"), estão excluídos da autonomia concedida pela Circ.SUSEP-46/80. Para tais riscos, caberá sempre consulta prévia ao IRB, para qualquer ' valor segurado.

Nessa categoria, enquadramos os seguros de RD que garantem pagamento de despesas feitas em caso de não realização de diferentes tipos de espetáculos artísticos e outros eventos (vide carta DEOPE-184/85, de 02.04.85 - Boletim Informativo da FENASEG nº 808 - pág. 03. 15.04.85).

4 - PTC-RD (Pedido de Taxas e Condições para riscos não tarifados do ramo Riscos Diversos).
CIRCULAR PRESI - 027/77 - RISDI-003/77, de 26.03.77 - Capítulo I, item 1 e Título I (Elementos Gerais e Preenchimento).

O formulário PTCRD é utilizado pelas Seguradoras para solicitarem condições e taxas ao IRB, para riscos não tarifados. Assim, desde logo, é necessário frisar o seguinte:

- a) os riscos devidamente tarifados (condições e taxas divulgadas ' pela SUSEP) não necessitam do PTC-RD, mas tão somente da PRRD ' (Proposta de Resseguro - Riscos Diversos) quando a IS for superior ao Limite de Resseguro Automático da Modalidade (limites atuais - vide Circular PRESI-052/87 - RISDI-009/87 de 29.09.87).
- b) o PTCRD destina-se a Equipamentos em Geral e Material Rodante, sendo que para as demais modalidades os pedidos devem ser apresentados através de cartas, devidamente instruídas.
- c) Para o preenchimento correto do PTCRD, observar o disposto no Título I, da Circular PRESI-027/77.
- d) o prazo para a remessa do PTCRD (e da carta/pedido) ao IRB, deve ser necessariamente anterior ao início previsto para a cobertura do seguro, pois:
 - a - o IRB atende todo o Mercado;
 - b - determinados riscos carecem de análises minuciosas e demora

..//.

das (Setor de Taxação/Assessoria Técnica/Divisão Técnica / Comissões Técnicas/inspeções solicitadas/informações complementares etc).

c - o PTCRD, a princípio, não isenta a remessa da PRRD. Os riscos vultosos podem necessitar de repasse ao Exterior, demandando um tempo maior de negociações.

Dadas essas situações e outras mais, é recomendável a remessa do PTC-RD ao IRB, observados os seguintes prazos:

Riscos Comuns: 30 dias de antecedência ao início da cobertura.

Riscos Vultosos: 60 dias de antecedência.

As cotações fornecidas pelo IRB terão um prazo de validade de, no máximo, 90 dias.

e) no caso específico de RC-Exposições (equipamentos em geral e outros bens enquadráveis nos termos da "apresentação" da Circular PRESI-076/75-RISDI-019/75 de 29.10.75), nos locais indicados na referida tarifa e outros que possam representar grande concentração em risco, temos dois procedimentos distintos:

a) quando a soma das IS's de uma ou mais apólices da mesma Seguradora, se enquadrar no equivalente em cruzados a 50.000 OTN's, não haverá a necessidade de envio do PTCRD, ao IRB. A Seguradora emitirá as apólice e remeterá imediatamente cópia das mesmas ao Instituto, através de carta ou Memorando explicativo (vide Circular PRESI-020/87 - RISDI-004/87, de 30.04.87). Tal medida, visa o conhecimento da concentração de valores em risco, pois o IRB, no caso, poderá vir a assumir riscos vultosos, considerando-se a totalidade de riscos segurados em mais de uma Seguradora, em determinada exposição;

b) acima das 50.000 OTN's a Seguradora deverá submeter o caso previamente ao IRB, através do PTCRD ou telex devidamente instruído. O IRB se manifestará sobre a aceitação da cobertura e o referido documento servirá também para a composição da concentração em risco.

Se a IS de determinado risco ultrapassar também, o limite de Resseguro Automático da modalidade, além do PTCRD deverá ser encaminhada a PRRD.

No caso específico de Seguro Multirrisco de Obras de Arte (Circular SUSEP nº 15, de 14.07.87), qualquer que seja o valor segurado assumido pela Seguradora, portanto, sem o limite teto de RD-Equipamentos em Exposição (50.000 OTN's), a mesma deverá comunicar imediatamente a emissão da(s) apólice(s) ao IRB, sob pena de ficar sem a cobertura de resseguro, quando o local seguro do apresentar possibilidade de grande concentração de risco, tais como: museus, pavilhões de arte e similares. Tal determinação consta do COMUNICADO DEOPE-006/87 - RISDI-007/87, de 24.07.87.

Entendemos desnecessária a remessa de cópia das apólices, neste caso, pois o Comunicado fala em comunicação apenas. Assim, um telex informativo, devidamente instruído, suprirá a exigência.

f) o PTCRD deve conter informações precisas, de modo que o taxador possa conhecer o máximo do risco a que se propõe cotar e enquadrar em determinada modalidade.

Para aparelhos, equipamentos e bens em geral, não comuns ou de

..//.

difficil conhecimento público, recomenda-se anexar prospectos ilustrativos ou fotografias dos mesmos, pois a abrangência é muito grande, tornando-se impossível a idéia geral de determinados objetos, quando as vezes são mencionados apenas os respectivos códigos ou nomes altamente técnicos. Assim, como cotar um aparelho Y10XOZT37

g) Condições e Taxas - não divulgadas

Não basta o PTCRD!

Dado o acúmulo de solicitações junto ao IRB, o mesmo sentiu a necessidade de tomar algumas providências, pois nem sempre os pedidos são efetuados dentro dos princípios da boa técnica recomendável.

É comum, ainda, recebermos telex de três linhas no máximo, com os seguintes dizeres:

"Solicitamos fornecer, com possível urgência, condições de coberturas e taxas para criação de rãs".

Semelhante a este inusitado pedido, eu tenho dezenas de outros para transmitir aos senhores, mas não vem ao caso, no momento. O IRB, embora relacionando-se com todo o Mercado e por sua vez, armazenando uma vasta experiência de casos e situações, não esgota, como não poderia deixar de ser, todas as possibilidades de riscos relativos ao R.D. e outros ramos. Assim, o Instituto divulgou a Circular PRESI-125/77 - GERAL-013/77 de 23.11.77, informando que somente atenderá consultas técnico-jurídicas, bem como analisará condições especiais de coberturas e respectivas disposições tarifárias, se devidamente instruídas de pareceres técnicos-jurídicos e de esboços de textos de coberturas com sugestões de taxas, por parte do Mercado Segurador.

Tal critério foi necessário, na medida em que o Mercado é aparelhado para tal empenho e, também, foi a forma encontrada para podermos analisar apenas casos concretos, devidamente fundamentados.

h) o telex deve ser utilizado apenas nos casos simples, meramente informativos e que não demandam outras fontes de esclarecimentos. O IRB tem se utilizado desse meio de comunicação com certa relevância, pois que facilita na prestação do serviço, em relação ao tempo, porém, o Mercado deve saber selecionar os assuntos a serem pedidos por esse mecanismo.

i) A seguir, uma relação de Riscos não tarifados e autorizados pelo IRB, mediante a análise de casos concretos:

- Containers - Território Nacional e Exterior
- Mercadorias em Ambientes Frigorificados e durante a fase de processamento - gêneros alimentícios.
- Bens em Ambientes Controlados - ovos em encubadeiras
- Veículos novos e/ou usados em Revendedoras Autorizadas
- Pipelines e tanques-inclusive o conteúdo

../.

- Cobertura, em RD-Equipamentos Móveis, para Perda Total Somente e Despesas com Socorro e Salvamento.
- Apólice Ajustável - Multirisco de Obras de Arte
- Equipamentos em Demonstração para Venda no Território Nacional e Exterior
- Seguro contra perda de lancheteria - shows artísticos em geral
- Seguro para Cartões de Crédito
- Danos Causados a piers de terminal marítimo
- Equipamentos de Aerofotogrametria - em helicópteros e demais aeronaves
- Reintegração Automática da Importância Segurada - Equipamentos
- Equipamentos Arrendados - Cobertura com prazo superior a um ano
- Cláusula de Desistência da Sub-rogação de Direitos
- Exposição Permanente de Carros Antigos
- Cobertura adicional de Guerra e Greves durante a exposição de equipamentos no Exterior

- Equipamentos Móveis - cobertura adicional para montagem/desmontagem de grúas nos caletes de obras
- Empilhadeiras em porões de navios
- RD-Valores - Jóias em Coire de Aluguel de Bancos
- Roubo - com Certificado de cobertura para compradores de determinados bens (relógios, bicicletas, televisores, etc).
- Desmoronamento - cobertura para rompimento de açude, bem como para peixes em criação, decorrente de tal rompimento
- Mercadorias em Ambientes Frigorificados - diminuição dos períodos previstos na Cláusula 1a. das Condições Especiais da modalidade
- Semca de boi em ampolas, acondicionados em botijão nitrogenado
- Compreensivo de Imóveis - Cobertura Especial de Perda de Aluguel
- Imóveis Diversos - para Hotéis, Motéis, Escolas e Universidades
- Em moeda estrangeira (Circular PRESI-026/83) - além da possibilidade para bens de origem estrangeira sob contrato de arrendamento mercantil firmado com empresa domiciliada no Exterior, também para bens importados temporariamente para prestação de serviços no Brasil
- Equipamentos operando em minas de carvão
- Equipamentos Móveis - Cobertura adicional para içamentos
- Exposição - Cobertura para Benefícios Fiscais ou Impostos Suspensos (bens estrangeiros no Brasil)
- Exposição no Exterior - com risco acessório de transporte (ida e volta)
- Barcos de recreio - cobertura para roubo e eventos de causa externa não amparados pela apólice Cascos
- Valores - Ouro em pó
- Valores - cobertura para portadores autônomos

../.

- Seguro de reembolso de despesas com concursos e provas - quebra de sigilo
- Roubo - cobertura flutuante em caso de mudança de endereço e por 30 dias
- Roubo - Armas de fogo (na empresa e na posse dos guardas)
- RD-Trailers estacionados
- Sprinklers - Apólice Ajustável

Em hipótese alguma a presente relação esgota as possibilidades do ramo e, é bom ressaltarmos, nem todas as situações de coberturas aqui abordadas têm enquadramento certo para todo e qualquer proponente do seguro pois, como já citamos, cada caso foi analisado isoladamente.

5 - Fixação de Taxas e Condições de R.D. e Roubo - pelas Delegacias do IRB.

Adotando a política de imprimir maior dinâmica operacional na fixação de taxas e condições de coberturas para RD e Roubo, o IRB concedeu autonomia para suas Delegacias Regionais, no que tange a tais tarefas. Primeiramente à Delegacia em São Paulo, a partir de Janeiro de 1976, através da Circular PRESI-084/75 - RISDI-025/75-ROUBO-013/75, de 10.11.75.

Depois, a partir de 1978, expandiu para as outras Delegacias (Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre).

A Delegacia em São Paulo tem sob a sua jurisdição os Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, ou seja, analisa riscos localizados nessas regiões e cujas IS's estejam compreendidas entre os valores fixados pela Circular SUSEP-46/80 (26.000 OTN's para RD e 13.000 OTN's para Roubo) e os respectivos limites de cobertura automática vigentes.

Atualmente temos:

<u>Seguros Especiais</u>	70.000 OTN's
(quando o IRB indica Condições não divulgadas pela SUSEP)	
<u>Seguros de Valores e Multirrisco</u>	
<u>de Obras de Arte</u>	175.000 OTN's
<u>Equipamentos Móveis</u>	280.000 OTN's
<u>Demais Modalidades</u>	700.000 OTN's

Para IS's superiores a tais limites, o PTC-RD será analisado pela Sede do IRB, no Rio de Janeiro.

A Delegacia em São Paulo dispõe de malote diário para o Rio de Janeiro, podendo remeter PTC's-RD, fora de sua jurisdição e/ou limite de competência, para a sua Sede, prestando mais esse serviço ao Mercado Segurador local.

A autonomia da Delegacia do IRB em São Paulo vem permitindo, nesses onze anos de trabalhos prestados, um excelente entrosamento com os profissionais da área, pois que facilita sobremaneira as concretizações dos negócios, dada a facilidade de comunicação e tratativas técnicas com relação aos riscos aqui localizados.

../.

Aliada à autonomia referente ao ramo Responsabilidade Civil Geral (a partir de julho/76), tais atribuições permitiram-nos contribuir na elaboração de novos modelos de coberturas, critérios de aceitações, tarifas e outros, de acordo com as necessidades e interesses do exigente mercado segurador paulista.

Tal descentralização, acredito, conta com o respaldo de todo o Mercado local.

6 - INSPEÇÕES DE RISCOS

Embora o Curso disponha de disciplina específica, como estamos tratando de operacionalização geral junto ao IRB, citarei as situações em que o IRB deverá ser acionado para proceder inspeções de riscos no ramo R.D., de forma sucinta:

Embora seja recomendável a inspeção prévia em todos os riscos, algumas modalidades não tratam do assunto como requisito obrigatório. Outras, todavia, não dispensam a inspeção. São elas: Seguros RD-Desmoraonamento, Alagamento, Inundação, Edifício em Condomínio, Imóveis Diversos, Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigorificados (esta por Empresa especializada).

As Seguradoras que dispuserem de "Departamento de Riscos de Engenharia" efetivamente, poderão inspecionar os riscos das modalidades acima, até o limite da cobertura automática das mesmas, na data da inspeção. Acima de tais valores, as inspeções deverão ser efetuadas pelo IRB.

Ainda, se a Seguradora não dispuser de Departamento de Engenharia, o IRB deverá efetuar todas as inspeções cujas IS's ultrapassem a 20% do limite de cobertura automática da modalidade na data da inspeção.

7 - TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Entendendo-se como tal a redução da taxa de tarifa para determinado caso concreto, é, em princípio, admissível em Riscos Diversos, em função, particularmente, de três fatores: qualidade, volume de prêmios e experiência nos períodos anteriores (cinco anos).

Não há regras ou normas específicas para a concessão de tarificação individual, como ocorre em outros ramos de seguros (ex.: Incêndio, Transportes). A solicitação deve sempre ser feita ao IRB, para a análise de cada caso concreto.

8 - EVOLUÇÕES E TENDÊNCIAS

Torna-se difícil traçar um aspecto a nível de futuro do ramo R.D. e sobre as suas evoluções, pois que o dia-a-dia do mesmo já é bastante "tumultuado", dada a sua natureza de cobertura. A cada dia, basicamente, criam-se novas situações e seguros. Contudo, procurarei adiantar-lhes algumas idéias e planos sobre o mesmo:

- a - foi constituído um Grupo de Trabalho, no IRB, para estudar o Seguro de Joalherias. A meta é a reformulação das condições de coberturas e das disposições tarifárias, as quais pretende-se divulgar ao Mercado Segurador.

../.

Baseando-se em tarifas estrangeiras, o G.T. pretende adaptá-las à nossa realidade, notadamente com relação aos sistemas de proteções exigidos e a disponibilidade de equipamentos similares no nosso país. O custo do seguro dependerá de tais sistemas, graduando-o de acordo com a segurança que o joalheiro apresentar ao Segurador.

Pretende-se, ainda, após a reformulação dessa modalidade, revo-gar-se a cobertura na carteira de Roubo, de forma que o risco' tenha tratamento único e adequado na modalidade Joalherias.

b - a tarifa de Roubo, amplamente analisada e reformulada pela Comissão Técnica de Seguros e Riscos Diversos - C.T.S.R.D./da FENASEG, anos atrás, está sendo apreciada pela Comissão Técnica do IRB, de forma que seja remetida à SUSEP, após a conclusão dos estudos pertinentes, para divulgação dos novos parâmetros de coberturas e disposições tarifárias. Entre outras alterações sugeridas, deu-se especial destaque ao item "localização e proteções" apresentadas pelo risco. A graduação da taxa dependerá desse "LOC", emprestado do ramo Incêndio. Espera-se, com tais alterações, tornar a carteira produtiva e massificada.

c - outro G.T. analisa os aspectos gerais da cobertura acessória de Danos Elétricos.

O ramo Incêndio vem apresentando maus resultados com essa cobertura acessória e o R.D., admitindo a cobertura de incêndio em algumas modalidades, notadamente em Equipamentos Móveis e Arrendados, permite também a acessória de danos elétricos. Assim, embora o R.D. não tenha, ainda, experimentado tais resultados não satisfatórios, estuda-se, em consonância com outros ramos de seguros envolvidos, a situação atual e futura da referida cobertura.

Em mercados estrangeiros, tal cobertura é acessória do seguro' de "Quebra de Máquinas", cujo tratamento para a aceitação e a tarifação é bastante sofisticado se comparado à simplicidade de contratação no nosso país.

Assim, provavelmente a cobertura sofra alterações com relação ao critério de aceitação ou até deixe de ser operada em R.D., de acordo com a posição final e conjunta dos ramos Incêndio/RD/Riscos de Engenharia.

d - RD-Equipamentos - pretende-se a unificação dos diversos textos de coberturas hoje existentes, adotando-se um único texto padrão com a possibilidade de inserção de cláusulas adicionais, de forma a atender as variantes de cada caso concreto.

../.

Essas são algumas considerações gerais das operações IRB/Mercado Segurador e vice-versa, relativas ao ramo Riscos Diversos. À proporção que as modalidades vão se desenvolvendo, alteram-se os conceitos, modificam-se as condições e taxas, não obstante permanecerem inalterados os princípios básicos que deram origem às coberturas e ao ramo em si.

O dia-a-dia ditará novas regras e novas disposições a seguir e, isso tudo, dependerá muito da contribuição de cada um dos senhores - os técnicos do seguro R.D.

Muito obrigado.

Walter Antonio Polido

Chefe da Divisão de Operações
do IRB em São Paulo; Diretor
do Departamento de RCG da
APTS; professor da FUNENSEG - SP

N T C - F E N A T A C
GRUPO DE SEGURANÇA DE TRANSPORTE

NOTA OFICIAL

A respeito da propalada manifestação que vem sendo programada pelos Sindicatos das Empresas de Transportes e dos Caminhoneiros do Paraná, consistente no bloqueio das rodovias de ligação entre Brasil e Paraguai, com o objetivo de protestar contra o roubo de caminhões e automóveis e cargas por quadrilhas com ramificações naquele país, a NTC/FENATAC - (Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga e Federação Nacional de Transporte de Cargas), ouvido o seu Grupo de Segurança do Transporte (GST), tem a declarar o seguinte:

- 1- As entidades que subscrevem esta nota têm a responsabilidade legal e estatutária de "coordenar o sistema Nacional de Representação do Transporte Rodoviário de Cargas, mantendo-o atuante, unido e coeso" e de "colaborar com o poder público em todos os assuntos, de âmbito nacional ou internacional, atinentes, direta ou indiretamente, ao Transporte Rodoviário de Cargas".
- 2- Para exercer - de forma democrática e participativa - essas e outras funções previstas em seus Estatutos, mantêm em funcionamento constante órgãos plenários, que contam com a participação das mais de 50 entidades do setor, representativas das mais diversas regiões do país e especialidades de transporte.
- 3- Esses plenários tem recebido e debatido, com grande frequência, relatórios e estudos produzidos pelo "Grupo de Segurança de Transportes" (GST) dando conta da situação calamitosa resultante da ação do crime organizado contra o transporte. Fomos os primeiros a denunciar a "conexão paraguaia" dessas quadrilhas, fazendo daquele país um dos principais destinos dos veículos roubados no Brasil, principalmente em razão da absurda legislação que, no Paraguai, cria enormes facilidades para "esquentar" a documentação desses veículos.

2.

Diante dessas denúncias e autorizados pelos órgãos plenários do nosso sistema, mantivemos inúmeros contatos com autoridades, que se sensibilizaram com o problema. Destaque-se, neste particular, os contatos mantidos com S.Excia. o Sr.Ministro Paulo Brossard, da Justiça, em companhia de S.Excia.o Sr.Governador do Paraná, Álvâro Dias, que tiveram desdobramentos imediatos, com a constituição de uma Comissão Interministerial destinada a encontrar solução urgente para o problema e com a agilização do processo de implantação ao RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores), que se constitui, na realidade na principal medida para desestimular o furto e o roubo de veículos em nosso país.

- 5- Por tudo isso, não podemos compreender a atitude isolada e precipitada dos nossos companheiros do Paraná. Embora tenham tido todas as oportunidades para isso, jamais colocaram em discussão, em nossas reuniões plenárias, a medida "heróica" que ora anunciam.

E se o tivessem feito, certamente não receberiam o apoio da esmagadora maioria das entidades do nosso sistema, por muitas razões.

- 6- De fato, embora reconheçamos, como dito antes, os sérios problemas que enfrentamos com o Paraguai, não podemos cair no farisaísmo inconsequente, atirando às costas da nação vizinha a culpa por todas as nossas mazelas. Porque, infelizmente, em mais de 80% dos casos, a grande verdade é que "o crime é nosso".

Dada a desativação do "Projeto Polvo" e a não implantação do RENAVAL, o certo é que a mesma facilidade que se encontra para "esquentar" a documentação de veículos roubados no Paraguai, encontra-se também nos diversos estados brasileiros. Um veículo furtado em São Paulo pode ser facilmente licenciado no Paraná, em Minas Gerais ou na Bahia, dada a descentralização dos controles e falta de comunicação entre os órgãos estaduais de trânsito. Seria então o caso de bloquear também as divisas entre os nossos Estados?

../. .

Ademais, doutrinariamente temos nos colocado contra qual quer manifestação que leve ao bloqueio indiscriminado de ro dovias ou vias públicas, o que, aliás, é crime definido no nosso código penal (art.) e pode causar danos ou prejuízos irreparáveis a pessoas inocentes.

- 8- Consideramos, por fim, que não nos cabe, ainda que na defesa de nossos legítimos interesses, invadir esfera que é da competência privativa do Poder Público Federal, na medida em que envolve o relacionamento do Brasil com uma nação ami ga.
- 9- Apelamos, pois, ao bom-senso dos companheiros do Paraná , no sentido de que revejam a decisão ora comentada ou, no mi nimo, a submetam a uma discussão mais democrática, entre os próprios empresários e caminhoneiros paranaenses e no seio dos nossos órgãos plenários, já que o assunto, como demonstramos, transcende o interesse do Paraná e tem envolvimen - tos muito mais amplos.
- 10- Esclarecemos, por fim, aos empresários do setor, as autoridades em geral e a opinião pública, que, caso o nosso apelo resulte em vão e tenha prosseguimento o inconsequente movimento aludido inicialmente, o transporte rodoviário de car ga, enquanto classe organizada, por suas lideranças responsáveis, em nenhum instante apoiará ou estimulará tal inici ativa, devendo aqueles que teimosamente insistem em levá-la avante assumir integral responsabilidade pelas conseq ên cias imprevisíveis desse gesto isolado, típico de quem procura unicamente a luz dos refletores e não a real solução dos problemas que afligem a categoria que pensam repre sentar.

Aprovado por Unanimidade.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1988.

Amorim Jesus
Coord. GST

Aviação mundial e o seguro

(fonte: SIGMA/10/87-Zurich-trad. M.G. Ribas)

Raras, muito raras realmente têm sido as oportunidades de comen - tarmos o Seguro Aeronáutico, não porque haja desinteresse em tor - no dessa modalidade, mas sim por que os outros ramos o superam em importância, no que se refere a prêmios.

Surgiu, no entanto, através dos técnicos da SIGMA, de Zurich, em seu informativo de outubro, que sô agora nos chegou às mãos, o de sejado ensejo de apreciarmos al - guns ângulos dessa carteira.

Comentam o desenvolvimento não sô da aviação, entre 1973 e 1986, como, ainda, o seguro Aeronáuti - co, entre 1975 e 1986, trazendo - nos subsídios interessantes, tais como:

= o número de passageiros aumen - tou em 100% entre 1973/1986 (neste ano: 900 milhões de passageiros).

= o volume de carga não se desen - volveu no mesmo nível (a média a nual foi de 4,6% e 5,2% respecti - vamente) Em termos de tonelada - das/quilômetros (uma tonelada/um quilômetro) as cargas mostraram maior crescimento (7,2%) seguidas pelo tráfego de passageiros (7,2%) e mala aérea (3,5%).

= as frotas (não incluindo a URSS e a China) cresceram de 6.530 uni - dades para 8.140. A contribuição dos jatos continua crescendo, sen - do em 1973 de 63,9% e em 1985 de 78,7%.

= os números envolvendo desastres e mortes, flutuaram no período em questão entre 16 e 36 e 228 e 1299 pois, na realidade, as operações aéreas vêm se tornando mais segu - ras, considerando-se o número de mortes por passageiro/quilômetro.

= paralelamente ao aumento da capa - cidade, o valor das frotas (não in - cluídas as do Bloco Oriental) au - mentou. entre 1975 e 1986 quadru - plicou esse valor (1986: US\$ 131 bi - lhões), representando um crescimen - to anual de 6,8%.

= No período em tela (1975/1986) a arrecadação de prêmios no se - guro Cascos mais do que quadrupli - cou (1986: US\$ 865,8 milhões). As perdas experimentadas flutuaram grandemente de um para outro ano. = o volume de prêmios aumentou 3 vezes (US\$ 512,8 milhões). As in - denizações flutuaram no setor de responsabilidade, em proporções maiores do que, no de seguro de Casco.

As tendências do seguro Aeronáuti - co, entre 1975 e 1986, serão mos - tradas, quer no tocante a Cascos quer quanto ao setor de responsa - bilidade.

Mas para o perfeito conhecimento dos nossos leitores, há-que es - clarecer o significado de algumas expressões que serão utilizadas neste comentário, como, p.exemplo:

Passageiro/km	- Passageiro/km trans - portado.
Passageiro/ton/km	- Passageiro/km X 0,09 ton (1 passag. + bagagem = 90 kg).
Ton/carga-km	- Carga (em ton.) X km transportado.
Mala ton.-km	- Mala (em ton.) X km transportado
TOTAL TON/KM	- Ton/pass-kms + ton. carga-kms + mala/ ton-kms.

Todos os dados que figuram no pre - sente levantamento do seguro Aero - náutico, foram colhidos na ICAO - Organização Internacional da Avia - ção Civil, cujas publicações nos chegam às mãos regularmente.

Já aquelas informações relaciona - das com o valor das frotas e outros dados foram colhidos no grup SKAN - DIA, de Estocolmo, e alguns dados foram fornecidos pela Divisão Aérea da Resseguradora Suíça, que publi - ca e distribui este Informativo.

../.

Prosseguiamos analisando os dados levantados pelos técnicos da Resseguradora Suíça, estampados na edição nº 10 de SIG-MA.

DESENVOLVIMENTO DO TRÁFEGO

A aviação civil é um campo em constante desenvolvimento.

Em 1986 as companhias aéreas de 156 países, integradas na Organização Internacional da Aviação Civil (CAO) transportaram aproximadamente um bilhão de passageiros (vide quadro 1) e, em 1973 somente 489 milhões utilizaram-se desse meio de transporte.

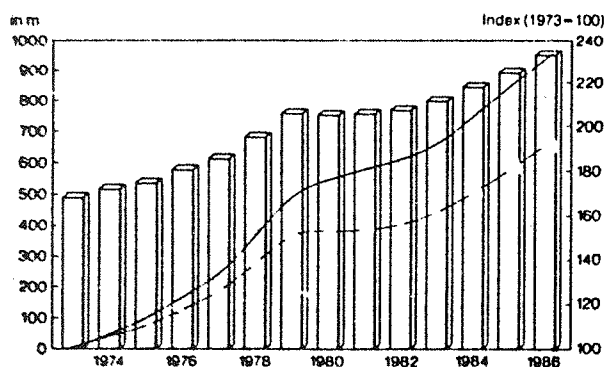
Bem verdade é que, entre 1980/1982, em face da recessão, houve uma pequena redução desse tráfego.

Nesse período o número de passageiros/km cresceu, mais acentuadamente do que o número de passageiros transportados. A média de passageiros cresceu atingindo maiores distâncias: em 1973, a média de distâncias atingiu 1.264 km; em 1986, cresceu aproximadamente 20%, indo a 1.518 km.

QUADRO 1

TRÁFEGO DE PASSAGEIROS 1973/1986

Em milhões Índice (1973 = 100)



□ passageiros (em milhões)

Ind. Passageiros/km Ind. passageiros

DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE DE CARGA E CORREIO AÉREO

O tráfego de carga, expresso em termos de toneladas, cresceu mais do que o de passageiros, entre 1973/1986, tendo a média crescido 4,6% anualmente. Todavia, se tomarmos em consideração as toneladas transportadas como medida, com média de 7,2% anual, verificaremos que houve acentuado crescimento.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A América do Norte demonstrou ter o maior tráfego aéreo, expresso em termos de toneladas transportadas, entre 1975/1986, seguida pela Europa (incluindo a URSS), Austrália, Nova Zelândia e América Latina. Em 1973 o tráfego aéreo na África foi maior do que o da região do Médio Oriente: A taxa de perdas do mercado norte americano (- 7,9 pontos percentuais) se contrapõe à taxa de crescimento (+ 8,1 pontos percentuais) da área Oriental, Austrália e Nova Zelândia, o que, considerando o desenvolvimento econômico destas regiões, não poderá surpreender.

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DAS TONELADAS XKM TRANSPORTADAS (em %)

REGIÃO	EM 1973	EM 1985
América do Norte	46,2%	38,3%
Austr/N. Zelândia	9,8%	17,9%
Zona Oriental	1,9%	3,5%
África	2,1%	2,8%
Europa	36,1%	32,6%
América Latina	3,9%	4,9%

DESENVOLVIMENTO DAS FROTAS AÉREAS

Ultimamente tem se verificado claras mudanças na composição das frotas, conforme se vê na TABELA 1, reproduzida a seguir; os jatos, predominantes em 1973, continuaram a do

../.

minar a área em 1985.0 mesmo não ocorreu os aparelhos a pistão, que vêm de caindo em ação. A queda dos aparelhos turbo-propelidos foi menos pronunciada, já que operavam numa faixa de ... 20.8% do total em 1973, tendo em 1985 caído para 15.4%. Estes aparelhos estão operando nas linhas regionais, dando seu tamanho e classe.

Os fabricantes, analisando a situação, vêm oferecendo novas aeronaves mais desenvolvidas de turbos, de sorte que é de esperar-se o seu crescimento, nos próximos anos.

TABELA 1:

DISTRIBUIÇÃO DAS FROTAS ENTRE 1973/85

MODELOS	1973 - A N O S -		1985	
	QUANT.	%	QUANT.	%
Jatos	4.170	63.9	6.410	78.7
Turbos	1.360	20.8	1.250	15.4
Pistão	1.000	15.3	480	5.9
TOTAL	6.530	100.0	8.140	100.0

DESENVOLVIMENTO DO SEGURO AERONÁUTICO INTERNACIONAL ENTRE 1975/1986

A demanda do seguro pode ser dividida em três grupos:

- * negócios das linhas aéreas (cias.)
- * aviação em geral (das cias. e privados)
- * fabrico de aparelhos e peças.

Cada um desses grupos contribui com 1/3 do volume de prêmios arrecadados. Este estudo abrange os negócios do setor, de forma geral, podendo ser distribuído entre o seguro de cascos e de responsabilidade geral. O total de prêmios recolhido em ambos os setores, alcançou nada menos de 30% daquele total geral, mundial, arrecadado nas carteiras de Ramos Elementares em 1985. Os números aqui utilizados foram todos baseados em informações colhidas em mais de 200 companhias aéreas, com frotas cujo valor é, pelo menos, de US\$ 22 milhões cada. São dados nominais, esclareça-se.

DESENVOLVIMENTO DO VALOR DAS FROTAS

Obviamente o valor das frotas é uma importante referência para facilitar o cálculo dos prêmios.

Dessa forma, seu desenvolvimento é estudado a seguir, no quadro 5.

O valor total das frotas mencionadas quadruplicou desde 1975, sendo que, em 1986, atingiu na da menos de US\$ 131.0 bilhões; em 1975 era de apenas US\$ 31.6 bilhões. A média anual de crescimento nominal é de 14% e a real de 6.8%.

SITUAÇÃO REGIONAL DESSAS FROTAS EM 1975 /1986, EM US\$. MILHÕES -

REGIÃO	1975	%	1986	%
América	15.560	49	54936	41.3
Europa	9.056	28	29594	22.3
Amer. Lat.	1.204	4	5777	4.3
Africa	943	3	6164	4.6
Australia e N. Zelând.	3.881	12	27651	20.8
TOTAL	31.576	100	133001	100.0

Durante longo tempo o valor dessas frotas esteve concentrado na América e Europa, sendo que outras regiões estavam em faixas médias. Mais recentemente verifica-se a ascensão da Europa Oriental, Austrália e Nova Zelândia, que ganharam posições importantes. Sua posição atual, de 20.8%, é ligeiramente inferior à da Europa, de 22.3%.

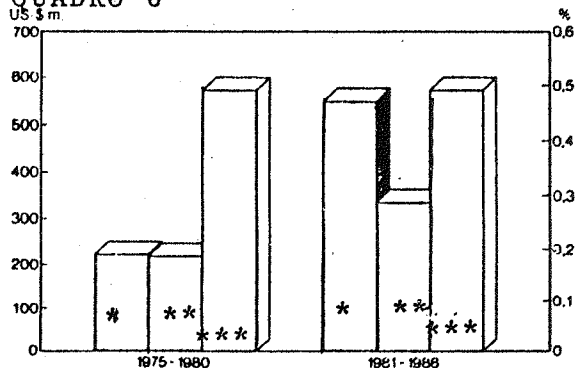
DESENVOLVIMENTO DO SEGURO AERONÁUTICO - CASCOS.

O seguro de Cascos é a carteira mais importante, em termos de prêmios, no seguro Aeronáutico. A arrecadação cresceu, entre 75 e 86, de US\$ 198.9 milhões para US\$ 865.8 milhões, representando um aumento da ordem de 330% e média anual de crescimento de 14.3%. As perdas atingiram US\$ 172.9 milhões em 1975 e US\$ 279.8 milhões em 86, mas estão sujeitas excepcionalmente a amplas flutuações. As perdas na área de Cascos cresceram 100.7 ou seja US\$ 250 milhões em 1985, em comparação às de 1984. A média da taxa de perdas é de 69.5%, na base dos prêmios brutos, isto é, antes da dedução das comissões dos corretores. As taxas de perdas também têm flutuado de ano para ano, sendo que a maior taxa verificou-se em 1979 (111,4%) e a menor em 1986 (32.3%).

..//.

Há uma clara quebra na sequência em 1980, pois segundo se aprecia no quadro 6, ao lado, os prêmios, as perdas e as taxas desses prêmios flutuaram dentro da média; já no período seguinte, 1981/1986, os prêmios os prêmios e as perdas cresceram sensivelmente. Já a queda das taxas de prêmios, em 1987, parecem indicar que o mercado segurador está atravessando uma relativa fase de instabilidade.

QUADRO 6



- * Média anual de prêmios
- ** Média anual de perdas
- *** Média anual da taxa de prêmios (% do valor das frotas)

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS PRÊMIOS, PERDAS E TAXAS DE PRÊMIOS 75 e 86

Conforme verificamos na TABELA 3, considerando a diversidade de riscos, as taxas de prêmios variam bastante de região para região. Em 1986 a taxa foi a mais baixa na América do Norte (0,40%), enquanto na África foi bastante superior (1.60%). No Médio Oriente, em 1975, 1.59% do valor da frota foi utilizado para a cobertura de seguro; onde anos mais tarde, esta percentagem caiu para 1.08%.

TABELA 3

	Prêmios (em US\$ milhões)				Perdas (em US\$ milhões)				Tx. prêmios (em %)	
	1975	cota in %	1986	cota in %	1975	cota in %	1986	cota in %	1975	1986
América	628	316	217.8	251	52.1	30.1	67.8	24.2	0.40	0.40
Europe	551	27.7	170.2	19.7	57.3	33.2	37.6	13.4	0.61	0.58
Amer. Lat.	182	9.1	82.8	9.6	16.6	9.6	35.8	12.8	1.51	1.43
África	13.1	6.6	98.7	11.4	3.0	1.7	43.5	15.6	1.39	1.60
M. Oriente	14.9	7.5	96.0	11.1	12.9	7.5	14.4	5.2	1.59	1.08
Austrália	34.8	17.5	200.3	23.1	31.0	17.9	80.7	28.8	0.90	0.72
N. Zelândia										
Total	198.9	100.0	865.8	100.0	172.9	100.0	279.8	100.0	0.63	0.65

DESENVOLVIMENTO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE

Cresceu a arrecadação de prêmios, no Seguro de Responsabilidade, entre os anos de 1975 e 1986, de US\$151.6 milhões para US\$ 512.8 milhões, o que representa aumento da ordem de 238 %. Isso significa uma taxa superior de 11.7%, bem abaixo dos prêmios arrecadados em CASCOs (14.3%). Entre 1975 e 1979 os prêmios ainda caíram. Um maior declínio foi evitado através do aumento de passagens/km. Este é a mais importante base para o cálculo de prêmio a ser cobrado das empresas. Enquanto os prêmios oscilam uniformemente, as perdas, como espe-

radas, estão sujeitas as largas e sensíveis flutuações. Em 1985, que pode ser considerado um ano negro para a aviação civil, as perdas foram, p. exemplo, sete vezes mais altas como em 1984. Em três anos, 79, 82 e 1985, essas perdas foram superiores às taxas dos prêmios. Em 1985, o sinistro ocorrido com o B-747, da "Japan Airlines" (520 vítimas, com perdas de US\$350 milhões) e mais a dos DC-8 da "Arrow Air" - (258 vítimas, perdas de US\$160 milhões) e, finalmente, o da "Delta Airlines Lockheed-L-1011 (131 vítimas, com perdas de 130 milhões). Realmente há-que considerar que esses sinistros abalaram o campo.

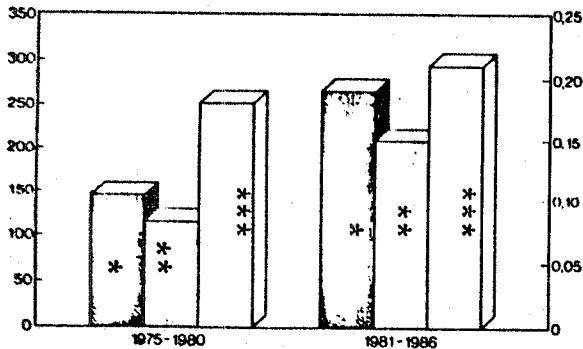
..//.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE 1975/80
E 1981/1986.

QUADRO 7

US\$MILHÕES

US\$



* Média anual de prêmios
** Média anual de perdas
*** Média anual taxa de prêmios
(Em US\$ por 1.000 passageiros/km)
Relativamente ao seguro de Cascos, uma análise dos números relativos à responsabilidade também mostra a queda em 1980. Pode-se ver que esse período de relativa estabilidade na média de prêmios, perdas e taxas de prêmios vai por volta do fim de 1980. No segundo período, cresceram consideravelmente. Em 1987, no entanto, particularmente com respeito às taxas de prêmios a reversão da tendência apareceu. Parece-nos que o mercado ainda não encontrou um ponto de equilíbrio. As taxas de prêmios, no seguro de responsabilidade, são dadas em US\$ por 1.000 passageiros/km.
Um perfil das diferenças regionais

TABELA 4

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS PRÊMIOS, PERDAS E TAXAS DE PRÊMIOS EM 1975/1986

	PRÊMIOS (US\$ milhões)				PERDAS (US\$ milhões)				TX. PRÊMIOS (US\$ per 1.000 passenger kilometres)	
	1975	cota in %	1986	cota in %	1975	cota in %	1986	cota in %	1975	1986
América	631	416	2438	475	305	52.7	78.9	40.1	0.189	0.343
Europa	44.9	29.6	95.3	18.6	10.9	18.8	29.2	14.8	0.247	0.289
Amér. Lat.	8.8	5.8	37.7	7.3	1.6	2.8	37.9	19.2	0.346	0.606
Med. Oriente	5.5	3.6	27.6	5.4	1.0	1.7	9.6	4.9	0.346	0.699
Austrália	5.1	3.4	27.6	5.4	7.1	12.3	10.3	5.2	0.345	0.564
N. Zelândia	24.2	16.0	80.8	15.8	6.8	11.7	31.1	15.8	0.295	0.331
Total	151.6	100.0	512.8	100.0	57.9	100.0	197.0	100.0	0.232	0.357

pode ser apreciada na Tabela 4, que estampamos abaixo.

PERSPECTIVAS

A aviação civil continua a representar um setor em constante desenvolvimento, quer quantitativamente, quer qualitativamente.

Todas as mudanças estruturais, é claro, trazem suas oportunidades e seus riscos.

Destaquemos estes pontos:

Com esse crescimento da aviação civil e conseqüente aumento de valor das frotas, haverá natural aumento de prêmios, porém suas taxas permanecem imutáveis.

Paralelamente ao valor das frotas, também o potencial de perdas crescerá.

Todavia o constante desenvolvimento das técnicas de vôo e segurança dos sistemas, desenvolverá um clima propício a menores riscos. Não nos esqueçamos, no entanto, de que, com o aumento das frotas e a contratação de novos pilotos, na expansão dos serviços, haverá maiores riscos, os quais serão suavizados através de maior carga de treinamento.

Outro ponto que pode afetar a segurança é o limitado espaço aéreo, particularmente nas proximidades dos aeroportos, em vista do aumento de vôos.

Só o futuro dirá o que há de positivo ou negativo no desenvolvimento da Aviação Civil.

PERFIL DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO, ENTRE 1973 E 1985 (EXCL. URSS)

ANO	NÚMERO DE ACIDENTES	NÚMERO DE MORTOS	% MORTOS POR 100 MILHÕES PASSAG/KM
1973	36	862	0.17
1974	29	1 299	0.24
1975	20	443	0.08
1976	20	734	0.12
1977	24	516	0.07
1978	25	755	0.09
1979	31	878	0.10
1980	21	812	0.09
1981	21	362	0.04
1982	26	764	0.08
1983	20	809	0.08
1984	16	228	0.02
1985	22	1 067	0.09

OBS. IMPORTANTE: A despeito do sensível aumento do tráfego aéreo, com o desenvolvimento de frotas, por todas as rotas mundiais, mostra-se a aviação civil bastante segura, já que os índices são bem inferiores aos da década de setenta. (n.do editor).

CENTRAL DE COSSEGURO - SÃO PAULO

Ata : 30
Data : 28.01.88
Local : Sindicato das Empresas

COORDENADORIA : Gerson H. Duarte Arcos
 Julio A. Akamine America S. Yasuda
 Leonice Mota Interamericana
 Moufid Y. Masur Porto Seguro
 Diva Y. Hanada Odo Brasil

CIAS PARTICIPANTES: A Maritima, Arcos, Bamerindus, Bradesco, Brasil, Adriatica, Paulista, Alianca da Bahia, America do Sul, Yasuda, Seas, da Bahia, Coses, Inter-Atlantico, Uniao, Concordia, Cruzeiro do Sul, Finasa, Interamericana, Iochpe, Panamericana, Porto Seguro, Safra, S.D.B., Sul America, Sul America Unibanco, Ciana.

GRUPOS DE TRABALHO

Grupo 1 - Cadastro de CSIV

Sera entregue a coordenadoria na proxima semana.

Grupo 2 - Atualizacao do Quadro

Os responsaveis continuam nao obtendo retorno para as informacoes solicitadas.

Devera ser entregue, na proxima reuniao, um quadro preliminar.

QUESTIONARIO

Foi distribuido a todos e, posteriormente enviado as Cias. nao presentes, questionario composto de 18 questoes e quadro de respostas. Explicando objetivo e forma de preenchimento. O mesmo devera ser entregue ate dia 11.02.88.

REDE BANCARIA

Discutido os problemas que estao ocorrendo com a rede bancaria, quanto a demora e excesso de erros nos creditos de cosseguero.

..//.

CIRCULAR 27 - MOEDA ESTRANGEIRA

Explicando principais mudancas.

UDF

Foi informado a intervencao do IRB no Resseguro automatico e na participacao em retrocessao da Vox Seguradora.

TAXA ADMINISTRATIVA

O representante da SDB informou que nao mais sera cobrado taxa administrativa, com excessao das Cias. (6) participantes do acordo referente a Cosipa.

Foi informado ainda que a Cruzeiro do Sul passou a cobrar tal taxa, seu representante devera trazer posicao.

CIRCULAR 22 SUSEP

Muitas Cias. ja estao emitindo apolices com desconto e repasse de cosseguro.

IOCHPE

O representante da Iochpe Seguradora voltou a participar das reunioes e se comprometeu atender a todos.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Itaú Seguros S/A

C.G.C. nº 61.557.039/0001-07

CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 261,00 e protocolada sob nº 1543/88, que a Sociedade de "ITAÚ SEGUROS S.A.", com sede na cidade de São Paulo/SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, arquivou nesta Repartição sob nº 511.284, em sessão de 19.01.88, a Folha do Diário Oficial da União, edição de 15.01.88, que publicou a Portaria nº 5, de 13.01.88-Susep, aprobatória das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 18.12.87, dentre as quais a Redução do Capital Social para Cz\$ 1.180.000.000,00; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de fevereiro de 1988. Eu, Francisco de Assis Lima Coelho, escrivão, a datilografei, conferi e assino: Francisco de Assis Lima Coelho. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe de Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. Visto, Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 18.464 - 08-02-88 - CZ\$ 3.185,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 09.02.88

Multiple Seguradora S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 77,00 e protocolada sob o nº 26.635, aos 28 de dezembro de 1987, que a Sociedade "MULTIPLIC SEguradora S/A", com sede nesta Capital-SP, na Av. Jurubatuba nº 73-49/11º andares, arquivou nesta repartição sob nº 498.631, em 15 de dezembro de 1987, Folha do DOU, Edição de 15 de julho de 1987, que publicou a Portaria SUSEP, nº 53, datada de 03 de julho de 1987, que aprovou a alteração introduzida no Estatuto da sociedade, relativa ao aumento de seu Capital Social de Cz\$ 51.000.000,00 para Cz\$ 90.000.000,00, mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em AGO realizada cumulativamente com a AGE de 20 de março de 1987; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1987. Eu, Carlos Paccelli Bialinti, escrivão, datilografei, conferi e assino: assinatura ilegível. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: assinatura ilegível. Visto, Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral: assinatura ilegível.

(Nº 18.391 - 08-02-88 - CZ\$ 3.822,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 09.02.88

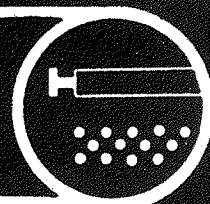
Sul América Companhia Nacional de Seguros

C.G.C. Nº 33.041.062/0001-09

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 1987, para incorporação de parte do patrimônio decorrente da cisão parcial da Sul América Previdência Privada S/A. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. JUCERJA Reg. Sob nº 169763 - 02. Fev. 1988 - Itamar Roberto de Mello Tavares - Secretário Geral.

(Nº 19.592 - 12-02-88 - CZ\$ 1.274,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 18.02.88



Indústria

Acordo visa evitar roubo de veículos

A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) e o Ministério da Justiça decidiram ontem atacar diretamente o roubo de veículos. Um acordo entre ambos vai permitir que os carros saiam das fábricas com numeração em dez diferentes locais, em lugar da identificação atual, apenas no chassi e no motor. O acordo deverá ser homologado pelo Contram até o final do mês e dentro de 180 dias a Anfavea se compromete a lançar os carros novos com a identificação.

De acordo com o secretário-geral do Ministério da Justiça, José Fernando Eichemberg, a gravação do número de identificação continuará sendo feita no chassi, mas as demais serão com plaquetas ou etiquetas que se destroem ao serem retiradas. As identificações passarão a ser feitas no chassi, no compartimento do motor, no assoalho do

banco do passageiro, na coluna da porta dianteira, no para-brisa, no vidro traseiro e nos quatro vidros restantes.

O acordo entre o Ministério da Justiça e a Anfavea poderá por fim a ação que a associação move contra a Resolução 659 do Contran de 24 de outubro de 1985, que obrigava a identificação gravada em oito pontos do veículo. Essa exigência foi considerada exorbitante pela Anfavea, devido à dificuldade de se proceder à gravação, especialmente no eixo traseiro, que é uma peça fundida que não pode sofrer pressão. O método a ser utilizado agora é mais prático, mas, segundo Eichemberg, igualmente seguro. A retirada de uma plaqueta ou etiqueta destrutível, diz, já caracteriza a violação e essa identificação já é usada nos veículos como o Fox (Vovage brasileiro), que é exportado para os Estados Unidos.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

18.02.88

Uma pedagógica decisão da CVM

■ Luiz Mendonça

A partir do Exercício de 1987 as demonstrações financeiras e relatórios de administração das companhias de capital aberto devem obedecer a novas instruções baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM.

Uma inovação importante foi introduzida, por sugestão da FENASEG. Doravante deverá constar, na publicação daqueles documentos, uma "Nota sobre Seguros", contendo informação sobre as coberturas contratadas (e respectivos montantes) para os ativos, responsabilidades e interesses da companhia.

A compra de seguros é importante decisão de racionalidade econômica e administrativa. A empresa familiar pode certamente dar-se o luxo ou capricho de esnobar, assumindo seus riscos em vez de transferi-lo para uma seguradora. Nesse jogo de azar, a perda de patrimônio afinal de contas é um golpe na fortuna de um fechado círculo de parentes, embora possa às vezes também representar, em função do vulto do investimento comprometido, um golpe na comunidade dos fornecedores da empresa, da mão de obra empregada e dos usuários da sua produção.

Na companhia aberta, que se provê de recursos no mercado de capitais associando em seu empreendimento um elenco muito mais amplo de acionistas, não pode a administração praticar o jogo perigoso da absorção de riscos suscetíveis de racional e necessária transferência a uma seguradora, jogo que caracteriza gestão temerária. Agiu bem a CVM, portanto, fazendo incluir, nas demonstrações financeiras de tais empresas uma "Nota sobre Seguros". Não basta ao mercado de capitais, e ao público que para este canaliza suas poupanças, a detalhada informação contábil sobre resultados, origem e aplicação de recursos, evolução patrimonial, lucro por ação ou decisões administrativas com

reflexos no desempenho da empresa. Também é relevante a informação sobre o item essencial da administração de riscos, para que o público saiba se a empresa realmente os administra, contra eles estando resguardada inclusive através da sua transferência ao seguro, ou se ao contrário os ignora ou os transforma em objeto de um jogo de azar.

Aqui mesmo no Brasil, faz alguns anos, ocorreu episódio que ilustra e exemplifica o tipo de comportamento, nessa matéria, da empresa bem administrada. Incêndio de vulto, numa fábrica de televisores, intranquilizou o público acionista. Para evitar infundado e precipitado movimento de venda de ações, e conseqüente queda da cotação dos papéis, a direção da empresa publicou edital, informando que não só os prejuízos materiais ocorridos estavam cobertos por seguros suficientes, como também os resultados do exercício estavam preservados pelo respectivo seguro de lucros cessantes.

Em outros países é corriqueira, na publicação das demonstrações financeiras das empresas, a inclusão de informação sobre fatos importantes relativos a seguros. Há pouco tempo, nos Estados Unidos, a Ford Motor Company, em publicação dessa natureza, esclareceu a seus acionistas que não estava dispondo de cobertura suficiente para as suas necessidades de seguros no tocante a crise, uma parte das seguradoras com operações suspensas e outra parte operando a preços estratosféricos. E a Ford esclareceu que em tais circunstâncias não conseguirá comprar todos os seguros de que necessitava.

Muito boa a decisão da CVM, portanto e de cunho pedagógico. Que ele seja importante passo no sentido de uma nova mentalidade de administradores e empresários, em matéria de seguros.

JORNAL DO COMMERIO

12.02.88

Ribeiro prevê um crescimento real em torno dos 5%

O presidente da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização), Sérgio Augusto Ribeiro, disse ontem ao JORNAL DO COMMER-CIO, que as empresas do setor deverão apresentar em 1988 um crescimento real da ordem de 5% no total arrecadado com prêmios no mercado brasileiro.

Sérgio Augusto Ribeiro no início do ano passado havia previsto que as seguradoras brasileiras poderiam arrecadar algo em torno dos Cz\$ 100 bilhões no período. A previsão acabou se concretizando (pela estatística divulgada pela própria Fenaseg o faturamento foi de aproximadamente Cz\$ 104 bilhões). Mas, ao contrário do que imaginava o presidente da Federação, o resultado foi negativo, pois a inflação atingiu em 87, níveis acima do esperado e as seguradoras amargaram uma queda real de 6% no seu faturamento.

“Escaldado”, conforme frisou, pelas surpresas que a economia brasileira pode apresentar, Sérgio Augusto Ribeiro prefere agora não falar sobre valores e nem pretende fazer qualquer previsão sobre a inflação que espera para 1988. Contudo, o presidente da Fenaseg se mostra bastante confiante quanto ao futuro do mercado segurador brasileiro, especialmente com a campanha que o Codiseg (Comitê



Sérgio Ribeiro

de Divulgação do Mercado Segurador) pretende lançar nos meios de comunicação em meados do ano.

Sérgio Augusto Ribeiro acha que em 5 anos o setor pode apresentar resultados parecidos com os que são registrados pelas companhias seguradoras da Europa, Estados Unidos e Japão. Atualmente, o mercado brasileiro fatura apenas o equivalente a 1% do Produto Interno Bruto brasileiro. A expectativa é de que dentro de alguns anos as empresas possam atingir pelo menos 4% do PIB “colocando o setor no lugar de destaque que ele deve assumir”.

Fenaseg defende os bancos

Sérgio Augusto Ribeiro comentou ainda a acusação do Secretário de Polícia Civil, Hélio Saboya, de que os bancos facilitam a ação dos assaltantes e também a proposta do presidente do Sindicato de Bancos do Rio de Janeiro, Teóphilo de Azeredo Santos, que pediu a realização de um seminário para que policiais, banqueiros e empresas seguradoras possam discutir o assunto. Segundo o presidente da Fenaseg, o fato dos gerentes dos bancos demorarem a acionar os alarmes no momento de um assalto significa apenas que está se tentando resguardar a vida dos clientes e não ajudar aos bandidos.

Uma coisa nada tem a ver com a outra. Quanto à proposta do

presidente do Sindicato dos Bancos, posso garantir que nós da Fenaseg estaremos à disposição dos banqueiros para promover o seminário e abordar a questão”, frisou.

Sérgio Augusto Ribeiro adiantou que neste seminário poderá informar que o seguro dos bancos é altamente deficitário e que o pagamento de sinistros tem aumentado consideravelmente no Brasil, especialmente no Rio de Janeiro nos últimos anos:

— Como se vê, estamos preparados para participar das discussões em torno do assunto e acho que poderemos até colocar nossos problemas em pauta, o que seria muito importante para as empresas seguradoras”, concluiu.

Onde o segurado pode obter informações

**ANTÔNIO PENTEADO
MENDONÇA**

Nos países onde a atividade de seguros é mais desenvolvida, todos os anos chegam ao mercado centenas de publicações a respeito, desde matérias em jornais, até livros técnicos altamente especializados. Isso possibilita o acesso aos segredos do assunto a todas as pessoas, quer trabalhem ou não com seguros. A principal consequência desta divulgação é o interesse que o público passa a ter, resultando na expansão do mercado pela conscientização da importância do seguro como poupança e proteção.

No Brasil, infelizmente, a situação é exatamente a oposta. É tal a miséria a respeito de publicações sobre seguros que, em jornais, como artigos permanentes, em São Paulo existe esta coluna do *Caderno de Empresas* e, no Rio de Janeiro, o espaço para seguros do *Jornal do Comércio*. O resto são matérias esporádicas a respeito de temas específicos.

Temos a coleção "Manuais Técnicos de Seguros" brilhantemente idealizada e executada, indispensável para qualquer profissional que atue no setor, ou para quem deseje conhecer os mecanismos do seguro brasileiro a fundo, e alguns jornais, revistas e boletins publicados por órgãos do mercado, como o IRB, a Sussep, a Fenaseg e a Fenacor, e algumas publicações independentes como a revista *Seguros e Riscos*.

Dentro destas publicações, duas podem vir a ser de interesse para o segurado: a revista *Seguros e Riscos* e a *Revista de Seguros*.

A revista *Seguros e Riscos* nasceu em 1985, em função da constata-

ção da carência do mercado por publicações específicas. Assim foi criada uma comissão editorial, composta por elementos com atuação destacada nos vários segmentos dos seguros, para dar as diretrizes da revista.

O público alvo são os departamentos de gerenciamento de riscos e de seguros das grandes empresas, o que vale dizer, o segmento do mercado melhor atendido pelas seguradoras e corretores.

Tratando de forma dinâmica temas ligados direta ou indiretamente a riscos e seguros, ela aborda assuntos como direito, medicina, segurança no trabalho, proteção patrimonial, etc., que são de interesse de toda a sociedade e, em especial, dos empresários, independentemente do seu porte. A revista *Seguros e Riscos* é editada pela *Technic Press* e pode ser conseguida entrando-se em contato com a editora, aqui em São Paulo.

A *Revista de Seguros*, hoje órgão de divulgação da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, é, provavelmente, a mais antiga revista sobre seguros do Brasil, sendo publicada há 88 anos.

Tendo sido reformulada há alguns anos, hoje ela dedica-se principalmente a tratar assuntos de seguros, tendo também matérias as mais variadas, que vão de política a folclore, artes a humor. A idéia é que ela passe a circular em outros segmentos sociais, divulgando e desmistificando os seguros. Os interessados podem conseguí-la através de contato com a Fenaseg, no Rio de Janeiro.

O autor é consultor de empresas na área de seguros e professor de Administração de Seguros da Fundação Getúlio Vargas.

A "malpractice" na ação do clero

■ Luiz Mendonça

D. Augusta pôs à venda seu carro usado, anunciando em jornal. Com o dinheiro que apurasse daria entrada na compra de um carro zero quilômetro, pois teria renda e condições para enfrentar as despesas e prestações de tal aquisição.

Anúncio de jornal é sem dúvida eficiente e rápido instrumento de venda, pois logo no primeiro dia surgiu um candidato, na hora exata em que a anunciante abria as portas da sua modesta butique para mais um dia de trabalho.

Durante a conversa habitual em transações dessa natureza, o candidato não pôs qualquer dúvida sobre as informações de D. Augusta a respeito do estado de conservação do veículo nem em relação ao preço. Queria, entretanto, ao menos ouvir o motor trabalhando. Fornecidas as chaves, D. Augusta viu seu carro pela última vez, pois com ele o candidato a "comprador" arrancou em disparada.

D. Augusta é claro que ficou chocada, mas logo depois se refazia da profunda irritação que lhe causara a surpreendente vigarice. Afinal de contas, o seguro do carro iria evitar-lhe contratempos financeiros.

Mais um engano de D. Augusta e nova irritação: a seguradora explicou-lhe que, nos termos da apólice, o seguro cobria roubo e furto qualificado, não se enquadrando nessas duas hipóteses a fraude de que ela havia sido vítima.

Inconformada com as explicações, pois ninguém a demovia da convicção de que o carro

fora roubado, D. Augusta recorreu à Justiça. E teve ganho de causa na primeira instância. Deu-se mal no entanto com o Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, no julgamento do recurso da seguradora.

O tribunal, muito mais técnico que o Juiz singular da instância inferior, decidiu que D. Augusta fora vítima de "furto mediante fraude", figura delituosa que absolutamente não se confunde com as assumidas pelo seguro, isto é, as de roubo e furto "qualificado" (ou rouboimpróprio).

Na verdade, em direito penal define-se o roubo como a subtração de objeto mediante uso (ou grave ameaça) de violência à integridade física de alguém; e o furto qualificado, como a subtração mediante violência contra obstáculo material, que deixe vestígios inequívocos.

Nenhuma violência foi cometida no caso de D. Augusta, contra ela ou contra o seu veículo. A vítima foi simplesmente levada na conversa pelo malandro. Em última análise, foi duplamente prejudicada por sua boa-fé: primeiro, quando confiou no desconhecido, entregando-lhe as chaves do carro; e depois, quando fez relato fiel desse fato à seguradora, ao invés de recorrer a uma versão que lhe seria tecnicamente favorável, como a do assalto ou a do sumiço dado ao carro por algum "puxador". Mas, enfim, se perdeu o automóvel e a causa judicial, ficou pelo menos em paz com a própria consciência. Valeu?

JORNAL DO COMMERCIO

19.02.88

Lucro líquido de Cz\$ 2,2 bi reforça patrimônio do IRB

O lucro líquido apresentado pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), no exercício passado, da ordem de Cz\$ 2,2 bilhões, mais do que manter o órgão como a terceira empresa estatal em termos de superávit, serviu para reforçar o patrimônio líquido do instituto que sofreu uma expressiva recuperação se comparado com os resultados verificados nos anos anteriores.

“O lucro da empresa correspondeu a 6% da soma dos recursos do patrimônio líquido e das provisões técnicas e acusou crescimento real aproximado de 67% em relação a 1986”, afirmou o presidente do IRB, Ronaldo do Valle Simões, no discurso feito para empresários, na última quarta-feira, quando, pela primeira vez na história do setor, o resultado registrado pelo órgão foi comunicado diretamente aos sócios da iniciativa privada (que detém 50% das ações do IRB).

Segundo revelou Ronaldo do Valle Simões, feitas as “apropriações indispensáveis”, o lucro líquido do IRB propiciou um expressivo reforço ao patrimônio líquido que, no final do período, atingiu Cz\$ 23,5 bilhões, recuperando-se das perdas de outros anos.

“O patrimônio do IRB tem acusado, em média, nos últimos anos, correlação da ordem de 16% com o do mercado. É de suma importância que estes recursos voltem a crescer a um ritmo contínuo em ambos os segmentos do mercado para que se mantenha e até seja aperfeiçoado o índice de res-

seguros cedidos ao mercado internacional”, acrescentou.

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil enfatizou que, no curso de sua gestão, não ficará apenas satisfeito com simples resultados financeiros. Ele quer também atingir um retorno considerável na qualidade de prestação de serviços e resolver os problemas de ordem operacional que atingem o setor.

“Para repensar o IRB e seus problemas, assim como para elaborar um plano estratégico (de curto, médio e longo prazos) realizamos, em novembro último, um seminário em Itaipava — interior do Rio de Janeiro — com aproximadamente 50 executivos da empresa. Foi um exercício de auto-análise e o foro adequado para a sistematização de idéias, sugestões e observações. O amplo material reunido na ocasião, foi distribuído à direção do IRB. Cada diretoria constituiu um grupo de estudo para a área específica e as metas estão sendo traçadas por nossos técnicos”, revelou Ronaldo do Valle.

Ele prometeu empenhar todos os esforços deste plano que o Instituto de Resseguros do Brasil, na execução deste plano, venha a se desvencilhar das “amarras e limitações da excessiva regulamentação governamental” e de deficiências tecnológicas e de pessoal que, atualmente, em muitos aspectos, entorpecem o órgão, apesar “das iniciativas da administração no sentido de dinamizá-lo”.

JORNAL DO COMMERCIO

19.02.88

Seguro viveu um dos piores anos em 87

Os problemas enfrentados pelas companhias seguradoras brasileiras no exercício passado puderam ser comprovados pela estatística divulgada pela Federação Nacional das Empresas de Seguros e de Capitalização (Fenaseg) na qual não foi registrado qualquer resultado que representasse um crescimento real dos faturamentos das empresas que representasse um crescimento real dos faturamentos das empresas nos diversos ramos pesquisados, à exceção dos seguros de automóveis, cujo crescimento real foi da ordem de 9%.

O pior resultado ocorreu

no ramo DPVAT, que registrou uma queda de 50,5%. Outro resultado bastante negativo foi registrado nos seguros habitacionais, cuja queda atingiu o patamar de 36,8%. Também no ramo de Acidentes Pessoais, as companhias seguradoras amargaram uma má performance (queda de 24,3%).

No ramo de Seguro de Saúde, o setor registrou uma queda real de 14,9% e, nos seguros de Transportes e Incêndio foram verificadas quedas reais de, respectivamente, 11,9% e 3%. Finalmente, no ramo Vida, a queda atingiu a faixa de 7,2%.

CVM adotou a sugestão da Fenaseg

Mas não será somente junto às pessoas físicas que o mercado segurador tentará impor uma imagem que reflita a importância das companhias do setor no contexto econômico nacional. Por sugestão da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros e Capitalização) a Comissão de Valores Mobiliários — CVM — determinou que a partir de início deste ano as demonstrações financeiras e relatórios de administração das companhias de capital aberto devem revelar se a empresa em questão é ou não segurada.

Segundo o Presidente da Fenaseg, Sérgio Augusto Ribeiro, a decisão da CVM "foi importantíssima para as companhias seguradoras e fundamental para a campanha de

melhoria de imagem que o setor está empreendendo no Brasil". Sérgio Augusto Ribeiro acredita que a medida beneficiará também aos investidores nas Bolsas de Valores que terão condições de saber se a empresa em que pretende investir corre o risco de sofrer um grande prejuízo causado por um acidente sem ter um seguro para se ressarcir:

"Vamos dizer que a diretoria de uma determinada empresa não fez qualquer tipo de seguro durante um ano. Ao ler o balanço da companhia, o investidor descobrirá que correrá o risco de colocar seu dinheiro em uma empresa que sofre uma gestão temerária."

Vale ressaltar ainda que a compra de seguros para a empresa passará a ser compreen-

dida como uma decisão economicamente racional e administrativamente perfeita. Aqueles que têm uma empresa familiar ou fechada poderão até deixar de realizar um seguro. Entretanto, nenhuma diretoria de companhia de capital aberta se arriscará a tomar uma atitude (não fazer o seguro) que irá espantar os investidores.

Partindo desta premissa, Sérgio Augusto Ribeiro acredita que o ano de 1988 tem tudo para ser de muita importância para o mercado segurador. O casamento de incentivos fiscais com campanha publicitária nos meios de comunicação apadrinhado por uma melhoria de imagem junto ao público certamente trará bons resultados para o setor.

Mercado Segurador quer melhor imagem

■ Jorge Clapp

As companhias seguradoras brasileiras estão vivendo o momento de grande expectativa quanto aos resultados da campanha publicitária que o Codiseg (Comitê de Divulgação do Mercado Segurador) irá promover, provavelmente, a partir de abril. As principais lideranças do setor acreditam que este trabalho de divulgação, junto com alguns incentivos liberados pelo Governo federal para os aplicadores neste segmento, levará o mercado de seguros ao lugar que "ele merece" dentro da economia nacional. Os mais otimistas acham até que as seguradoras, em curto prazo de tempo, poderão estar faturando Cz\$ 400 bilhões em moeda atual, melhorando em muito a sua participação no PIB.

Entre as medidas do Governo que irão beneficiar o crescimento do setor está o desconto, no Imposto de Renda, das aplicações em seguros. A partir de agora, quando o contribuinte for fazer a sua declaração, poderá abater até Cz\$ 50 mil (corrigidos pela variação da correção monetária) do total que tiver que recolher aos cofres da União. Segundo o diretor-executivo do Codiseg, Marco Antonio Moreira Leite, isto será aproveitado na campanha publicitária — que está sendo elaborada pela MPM — mas a intenção principal é mostrar o quanto é importante o investimento em seguros.



Moreira Leite

Marco Antonio Moreira Leite acha fundamental que o mercado segurador consiga melhorar sua imagem junto ao público. O setor vive atualmente uma situação no mínimo paradoxal pois, apesar de ser lucrativo, não consegue ter uma boa imagem junto ao cidadão brasileiro.

"Nos Estados Unidos ter um seguro de vida, acidente pessoal ou de qualquer outro tipo representa uma maneira de se demonstrar uma boa situação econômica. Em outros países existe a conscientização da importância de se fazer um seguro. Infelizmente no Brasil a situação ainda está longe do ideal", frisou o secretário-executivo do Codiseg.

Ele explicou ainda que o Codiseg tomará cuidado para não falar apenas nos benefícios fiscais do Governo em sua campanha publicitária. Afinal, de uma hora para outra, o Governo pode acabar com estes incentivos e aí o cidadão não terá mais uma motivação para investir em seguros. Marco Antonio Moreira Leite lembrou ainda que o abatimento no imposto de renda somente será possível para quem faz seguro de vida ou saúde, o que limitaria a mensagem do setor se a campanha fosse baseada somente neste incentivo.

Além da campanha publicitária o Codiseg encomendou várias pesquisas de mercado para saber como o brasileiro vê as companhias de seguros e os produtos que lhes são apresentados. Vários problemas já foram detectados, principalmente a questão da reciprocidade (o gerente de um banco geralmente tenta obrigar o cliente a fazer um seguro de vida ou acidentes pessoais antes de liberar um empréstimo) e o fato do cidadão médio do País achar que, com exceção do seguro para o carro, todos os demais são pura perda de dinheiro.

"O Codiseg acha que tudo isto pode ser modificado e pretendemos atacar todos estes problemas para que se possa alavancar as vendas de seguros no Brasil. Essa ofensiva busca a melhoria da imagem do mercado segurador e vamos atingir nosso objetivo", concluiu.

JORNAL DO COMMERCIO

19.02.88

SEGURO

“A decisão da CVM é uma garantia para os acionistas”

por José Fuchs
de São Paulo

O presidente da Associação Nacional das Companhias de Seguros (ANCS), Dálvares Barros de Matos, afirmou ontem que a decisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), obrigando as companhias de capital aberto a incluir os seguros realizados no balanço é uma garantia para os acionistas em caso de sinistro.

“Esta decisão da CVM representa uma proteção para os acionistas”, afirmou o presidente da ANCS. “Até agora, um sinistro ocorrido numa companhia de capital aberto provocaria uma desvalorização imediata das ações da empresa no mercado. Agora, se a empresa tiver todos os seguros em ordem, as ações não sofrerão abalos significativos”, acrescentou.

A decisão da CVM consta do Parecer de Orientação nº 15 e entrou em vigor no mês passado. De acordo com as exigências da CVM, as companhias de capital aberto devem incluir, já no balanço relativo ao exercício de 1987, uma nota explicativa especificando

quais os ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos valores, diferenciados por modalidade. “Muitas empresas de capital aberto não faziam os seguros que deveriam ser feitos e agora devem dar mais atenção a este aspecto”, afirmou.

DPVAT

Os prêmios e as indenizações do seguro obrigatório de veículos já estão indexados à correção monetária, aumentando mensalmente de acordo com variação da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), por determinação da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Oficialmente conhecido como DPVAT — seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres que não andam sobre trilhos — este seguro cobre danos causados a terceiros, aos motoristas e aos passageiros. A taxa do seguro passou a ser de 0,8636 OTN para veículos particulares e de 01,7727 para os táxis. “O salário não está indexado à OTN, mas para indexar a indenização tem de indexar o prêmio também”, disse Matos.

GAZETA MERCANTIL

25.02.88

• **Esclarecimentos Úteis**

ISS - Empresas de medicina de grupo

A Secretaria das Finanças do Município de São Paulo respondendo consulta esclareceu:

1. A requerente formula consulta quanto ao correto enquadramento dos serviços prestados pelas empresas de medicina de grupo em face da Lei 10.423/87. 2. Os serviços de assistência médica e congêneres prestados pela própria empresa através de planos de medicina de grupo e convênios incluem-se no item 5 do art. 1.º da Lei 10.423/87 (item 5 da tabela),

sujeitando-se ao ISS calculado pela aplicação da alíquota de 1% sobre o preço do serviço.

2.1. A empresa referida no item 2 supra é aquela que possui seus próprios hospitais, clínicas, sanitários, laboratórios, ambulatórios, prontos socorros e congêneres e/ou bancos de sangue, leite e congêneres, além de profissionais habilitados para o exercício da medicina. 3. Os planos de saúde prestados por empresas não capacitadas para a assistência médica e congêneres, e que cumpra seus obje-

tivos através de terceiros por ela contratados ou pagos, enquadram-se ao item 6 do art. 1.º da Lei 10.423/87 (item 6 da tabela), incidindo o ISS calculado pela aplicação da alíquota de 5% sobre o preço do serviço. 4. As empresas seguradoras, ou seja, aquelas que se constituem na forma estabelecida e regulamentada pelo Dec.-Lei 73/66, e que operam o chamado Seguro-Saúde, não estão sujeitas ao recolhimento do ISS conforme disposição constitucional.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

24.02.88

• **Esclarecimentos Úteis**

ISS - Agenciamento de seguros

A Secretaria das Finanças do Município de São Paulo respondendo consulta esclareceu:

1. A requerente declara estipular seguros de vida em grupo para seus associados, recebendo das seguradoras comis-

sões de agenciamento e Carteira, e outras receitas, todas vinculadas às apólices de seguro de vida em grupo. 1.1. Formula consulta quanto ao enquadramento correto para efeito do ISS. 2. A atividade supra descrita enquadra-se no item 44 do

art. 1.º da Lei 10423/87, código de serviço 4944, incidindo o ISS calculado pela aplicação da alíquota de 5% sobre o preço do serviço. 3. A requerente deve providenciar a inclusão, junto ao CCM, do código de serviço 4944.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

25.02.88

Indicadores

Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Jan.	124,82	10,50	10,50	50,97
Fev.	137,75	10,35	21,94	36,33
Mar.	157,10	14,05	39,07	57,10
Abr.	190,07	20,98	68,25	92,69
Mai.	248,45	30,72	119,94	151,91
Jun.	313,69	26,26	177,69	216,89
Jul.	344,71	9,89	205,16	246,22
Ago.	357,53	3,72	216,50	254,38
Set.	384,52	7,55	240,39	278,57
Out.	429,41	11,68	280,14	317,95
Nov.	493,72	14,98	337,06	370,51
Dez.	572,94	16,05	407,19	407,19

1988				
Jan.	678,29	18,39	18,39	443,40

* — Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FGV

Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Jan.	129,38	12,04	12,04	56,98
Mar.	169,77	15,00	47,02	69,77
Abr.	203,86	20,08	76,53	105,05
Mai.	260,09	27,58	125,22	160,77
Jun.	327,38	25,88	183,50	226,52
Jul.	357,93	9,33	209,95	254,75
Ago.	374,03	4,50	223,90	265,83
Set.	404,02	8,02	249,86	290,89
Out.	449,06	11,15	288,86	328,52
Nov.	514,01	14,47	345,11	378,78
Dez.	595,68	15,89	415,83	415,83

1988				
Jan.	709,71	19,41	19,41	448,54

* — Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FGV

Unidade de Referência de Preços - URP

Índice Base: 15/06/87 = 100

Dez. 87	125,28
Jan. 88	136,79
Fev. 88	149,36

Unidade Padrão de Capital - UPC

3.º Trim. 87	Cz\$ 366,49
4.º Trim. 87	Cz\$ 458,91
1.º Trim. 88	Cz\$ 645,36

Salário Mínimo de Referência - SMR

Fev. 88	Cz\$ 3.600,00
---------	---------------

Piso Nacional de Salários - PNS

Fev. 88	Cz\$ 5.280,00
---------	---------------

Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
1987	
Ago.	8,0862
Set.	7,9864
Out.	9,7260
Nov.	13,4049
Dez.	14,7104
1988	
Jan.	17,0929

L B C

Taxas de remuneração das LBCs

(Período de apuração: mês corrente)

1987	
Ago.	19,61
Set.	7,93
Out.	9,45
Nov.	12,92
Dez.	14,38
1988	
Jan.	16,78

O T N

Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs

Período		Variação Percentual
De 1/03/86 a 28/02/87	Cz\$ 106,40	—
Mar. 87	Cz\$ 181,61	70,68 (anual)
Abr. 87	Cz\$ 207,97	14,51 (mensal)
Mai. 87	Cz\$ 251,56	20,96 (mensal)
Jun. 87	Cz\$ 310,53	23,44 (mensal)
Jul. 87	Cz\$ 366,49	18,02 (mensal)
Ago. 87	Cz\$ 377,67	3,05 (mensal)
Set. 87	Cz\$ 401,89	6,36 (mensal)
Out. 87	Cz\$ 424,51	5,68 (mensal)
Nov. 87	Cz\$ 463,48	9,18 (mensal)
Dez. 87	Cz\$ 522,99	12,84 (mensal)
Jan. 88	Cz\$ 596,94	14,14 (mensal)
Fev. 88	Cz\$ 695,50	16,51 (mensal)

Índice de Preços ao Consumidor - IPC

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Fev.	162,77	13,94	33,10	62,59
Mar.	186,21	14,40	52,57	86,21
Abr.	225,24	20,96	84,19	123,50
Mai.	277,52	23,21	126,94	171,57
Jun.	349,84	26,06	186,07	238,04
Jul.	360,51	3,05	194,80	244,26
Ago.	383,44	6,36	213,55	260,11
Set.	405,22	5,68	231,36	274,13
Out.	442,42	9,18	251,78	300,85
Nov.	499,23	12,84	309,23	337,92
Dez.	569,82	14,14	365,96	365,96
1988				
Jan.	663,90	16,51	16,51	364,72

* — Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FIBGE

Câmbio

O dólar norte-americano está cotado para as operações de câmbio desta sexta-feira a Cz\$ 97,074 para compra e a Cz\$ 97,559 para venda. No mercado paralelo, que esteve bastante procurado, a moeda fechou a Cz\$ 119,00 para compra e a Cz\$ 121,00 para venda. A minúscula valorização cambial promovida ontem pelo Banco Central foi de 0,9641%.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 25/02/88 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)	(1)	(2)	(2)
		Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	dólar	96,147	96,628	96,1470	96,6280
Inglaterra	libra	169,02	171,28	168,5300	70,7900
Alemanha	marco	56,514	57,271	56,2950	57,0480
Suíça	franco	68,686	69,612	68,4270	69,3720
Suécia	coroa	15,950	16,172	15,9020	16,1240
França	franco	16,701	16,928	16,6550	16,8780
Bélgica	franco	2,7029	2,7398	2,6968	2,7352
Itália	lira	0,016703	0,077738	0,07650	0,07760
Holanda	florim	50,323	51,007	50,2020	50,8840
Dinamarca	coroa	14,789	15,004	14,7460	14,9510
Japão	iene	0,74411	0,75433	0,74030	0,75030
Austria	xelim	8,0126	0,1323	8,0270	8,1460
Canadá	dólar	75,700	76,725	75,6280	76,6770
Noruega	coroa	15,001	15,209	14,9700	15,1780
Espanha	peseta	0,83731	0,84955	0,83740	0,84920
Portugal	escudo	0,68893	0,70046	0,69920	0,70170
Austrália	dólar	68,729	69,685	68,6610	69,6080

Dólar Repasse: Cz\$ 96,291. Dólar Cobertura: Cz\$ 96,532.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilação de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

26.02.88



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TRUTZSCHLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LIMITADA
Rua João Chede nº 941 - Cidade Industrial de Curitiba - CURITIBA - PR
D T S - 0480/88 - 02.02.88
- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LIMITADA
Rua Silveira Peixoto, 334- CURITIBA-PR
D T S - 0485/88 - 02.02.88
- TILIBRA S.A.- COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA
Avenida Sete de Setembro, 123- LINS-SP
D T S - 0491/88 - 02.02.88
- TILIBRA S.A.- COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA
Rua Coronel Glicério nº 2.968 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
D T S - 0499/88 - 02.02.88
- MEAC INDÚSTRIA ELÉTRICA LIMITADA
Rua Carmo do Rio Verde, 175- SÃO PAULO-SP
D T S - 0500/88 - 02.02.88
- MALHARIA GENEBRA LIMITADA
Rua Sampson nºs 335 e 337- SÃO PAULO - SP
D T S - 0501/88 - 02.02.88
- K L A A S SHCOENMAKER & FILHOS
Fazenda Capim Fino - Seguro Direto nº 5 - CASA BRANCA - SP
D T S - 0502/88 - 02.02.88
- ULTRATEC ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia Régis Bittencourt, Km. 28,5- EMBÚ-SP
D T S - 0503/88 - 02.02.88
- SITELTRA SOCIEDADE ANÔNIMA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRÁFEGO
Rua Tabaré nº 551 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0504/88 - 02.02.88
- DESTILARIA GALO BRAVO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia Alexandre Balbo, Km.333 - Fazenda Anel Viário- RIBEIRÃO PRETO - SP
D T S - 0505/88 - 02.02.88
- FÁBRICA DE ETIQUETAS HELVETIA S.A.
Rua Victor Hugo nºs 367/37- SÃO PAULO- SP
D T S - 0506/88 - 02.02.88
- SWIFT ARMOUR SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Rio Grande do Sul, s/nº - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
D T S - 0507/88 - 02.02.88
- ARTGRÁFICAS BOSATELLI LIMITADA
Rua Clímaco Barbpsa nº 779- SÃO PAULO-SP
D T S - 0508/88 - 02.02.88
- LABORATÓRIOS ANAKOL LIMITADA-DIVISÃO ARDEA
Avenida Amâncio Gaiolli nº 875 - GUARULHOS - SP
D T S - 0509/88 - 02.02.88
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL
Rua Dr. Lucio Malta nº 393-JACAREÍ- SP
D T S - 0510/88 - 02.02.88
- FRANCOI UTILIDADES E PRESENTES LIMITADA
Rua Anália Franco nº 357- RIBEIRÃO PRETO-SP
D T S - 0511/88 - 02.02.88
- APARELHAGENS ELETROMECÂNICAS "KAP" LIMITADA
Rua Dr. Rubens Gomes Bueno nº 730-SÃO PAULO-SP
D T S - 0512/88 - 02.02.88
- TILIBRA S.A.- COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA
Avenida Rio Branco nº 564- ADAMANTINA-SP
D T S - 0513/88 - 02.02.88
- K L A A S SCHOENMAKER & FILHOS
Fazenda Cocais do Rio Verde- Seguro Direto nº 7 - CASA BRANCA - SP
D T S - 0514/88 - 02.02.88
- AEROPORTO COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS
Av. Washington Luís nº 3709 - SÃO PAULO-SP
D T S - 0515/88 - 02.02.88



- MÁQUINAS PIRATININGA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Dr. Eduardo Gonçalves nº 38-SÃO PAULO-SP
D T S - 0516/88 - 02.02.88
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA -
C O O P E R A T I V A C E N T R A L
Núcleo Colonial Guataparã - Mombuca -
RIBEIRÃO PRETO - SP
D T S - 0517/88 - 02.02.88
- PIANOFATURA PAULISTA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Raimundo Pereira Magalhães nº
5028 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0518/88 - 02.02.88
- K L A A S SCHOENMAKER & FILHOS
Fazenda Lagoa Formosa - Seguro Dire-
to nº 8 - VARGEM GRANDE DO SUL - SP
D T S - 0519/88 - 02.02.88
- WET'N WILD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Dezesesseis de Dezembro nº 05- SÃO PAULO- SP
D T S - 0520/88 - 02.02.88
- SWIFT-ARMOUR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Parque Industrial I- Módulos 06,07, 08
e 09 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
D T S - 0521/88 - 02.02.88
- F O N A P A L INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CAIXAS DE PAPELÃO LIMITADA
Rua Solidônio Leite, 2489 - Vila Ema
SÃO PAULO - SP
D T S - 0522/88 - 02.02.88
- AEROQUIP VICKERS DO BRASIL S.A.
Antiga Rodoviária São Paulo - Rio-
Km. 181 - GUARATINGUETÁ - SP
D T S - 0523/88 - 02.02.88
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA -
C O O P E R A T I V A C E N T R A L
Rua Manoel Fogaça nºs. 459/483 -
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP
D T S - 0524/88 - 02.02.88
- LOJAS ARAPUÃ SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Sergipe nº 475- SÃO PAULO - SP
D T S - 0525/88 - 02.02.88
- INDÚSTRIA DE PAPEL SIMÃO SOCIEDADE ANONIMA
Rua do Manifesto nº 931 - Ipiranga -
SÃO PAULO - SP
D T S - 0526/88 - 02.02.88
- REUBLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Prudente de Moraes, 1166-ITÚ-SP
D T S - 0527/88 - 02.02.88
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA -
C O O P E R A T I V A C E N T R A L
Rua Jorge Tibiriçá, 472- PINDAMONHANGABA -SP
D T S - 0528/88 - 02.02.88
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA -
C O O P E R A T I V A C E N T R A L
Rua Major Pinheiro Froes, 185-SUZANO-SP
D T S - 0529/88 - 02.02.88
- TRANSPORTADORA RODOGERAL LIMITADA
Rua Professora Maria José Baroni Fer-
nandes nº 347 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0531/88 - 02.02.88
- GLOBEX UTILIDADES SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Embaixador Macedo Soares nº
7885- Esquina c/Avenida José Maria Fa-
rias - Lapa - SÃO PAULO - SP
D T S - 0532/88 - 02.02.88
- LINHANYL S.A. LINHAS PARA COSER
Alameda Batatais nº 150 - Esquina c/
Alameda Cacapava - SOROCABA - SP
D T S - 0533/88 - 02.02.88
- RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A.
Avenida Pe.Arlindo Vieira nº 464 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 0534/88 - 02.02.88
- LAPORTE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES
E REPRESENTAÇÕES LIMITADA
Avenida Industrial nº 802- JACAREÍ- SP
D T S - 0535/88 - 02.02.88
- CALÇADOS GIANELLI INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LIMITADA
Rua Raposo Tavares nº 7-20- BAURU - SP
D T S - 0537/88 - 02.02.88
- LANCIA CONFECÇÕES LIMITADA
Avenida Coronel Sezefredo Fagundes
nº 633- Tucuruví - SÃO PAULO - SP
D T S - 0538/88 - 02.02.88
- FORMA COMPUTADORES LIMITADA
Rua Barão de Iguape, 354/360 - SÃO PAULO-SP
D T S - 0539/88 - 02.02.88

- BLINDEX BROWN BOVERI ELETROTÉCNICA S.A.
Avenida Piraporinha, 1550-c/Ruas Blin-
dex e Rio de Janeiro - DIADEMA - SP
D T S - 0540/88 - 02.02.88
- BASF BRASILEIRA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Rua São Jorge nº 230-SÃO CAETANO DO SUL-SP
D T S - 0541/88 - 02.02.88
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA -
C O O P E R A T I V A C E N T R A L
Avenida Rio Branco, s/nº-ADAMANTINA-SP
D T S - 0542/88 - 02.02.88
- LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
Estrada Santa Fé nº 451 - OSASCO- SP
D T S - 0543/88 - 02.02.88
- DROGARIA SÃO PAULO LIMITADA
Rua Voluntários da Pátria nº 1935 -
Santana - SÃO PAULO - SP
D T S - 0544/88 - 02.02.88
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-LOJA 229
Rua São Sebastião, 1746- SÃO CARLOS-SP
D T S - 0545/88 - 02.02.88
- COMBE DO BRASIL - PRODUTOS DE
TOUCADOR E SAÚDE LIMITADA
Rua Tupinambás. nº 1110 - DIADEMA-SP
D T S - 0546/88 - 02.02.88
- PALÁCIO DAS BORRACHAS LIMITADA
Avenida 9 de Julho, 1418-ARARAQUARA-SP
D T S - 0547/88 - 02.02.88
- EXPRESSO UNIVERSO SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. Belo Horizonte, 323 -UBERLÂNDIA-MG
D T S - 0622/88 - 08.02.88
- EXPRESSO UNIVERSO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Dom Sebastião Thomas nº 692 -
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
D T S - 0631/88 - 08.02.88
- WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 478- SÃO PAULO -SP
D T S - 0638/88 - 08.02.88
- LÁPIS JOHANN FABER SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Julió Augusto de Oliveira Sa-
lles nº 1876 - SÃO CARLOS - SP
D T S - 0639/88 - 08.02.88
- SADIA COMERCIAL LIMITADA
Avenida Rio Branco nº 1052-LONDRINA-SP
D T S - 0636/88 - 08.02.88
- LOJAS ARAPUÁ SOCIEDADE ANÔNIMA
Setor Comercial Sul Q.8 nº 60 -Bloco
B - Loja 40 - BRASILIA - DF
D T S - 0640/88 - 08.02.88
- TILIBRA S.A.- COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA
Rua Fernão Pompeu de Camargo nº 1650 -
C A M P I N A S - SP
D T S - 0641/88 - 08.02.88
- TILIBRA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA
Avenida Sampaio Vidal nº 570-MARILIA-SP
D T S - 0642/88 - 08.02.88
- TILIBRA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA
Rua Duque de Caxias 126-ARAÇATUBA-SP
D T S - 0643/88 - 08.02.88
- MÁQUINAS PIRATININGA SOCIEDADE ANÔNIMA
Marginal da Via Anchieta, Km. 12,5 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 0644/88 - 08.02.88
- COMPANHIA DE CALÇADOS PALERMO
Avenida Champagnat nº 2.222- FRANCA-SP
D T S - 0645/88 - 08.02.88
- SONNERVIG DISTRIBUIDORA S.A.
Rua Felix Guilhem, 1046-Lapa- SÃO PAULO-SP
D T S - 0646/88 - 08.02.88
- HARVEY HUBBELL - EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LIMITADA
Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros
nº 300 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0647/88 - 08.02.88
- SIDERÚRGICA NOSSA SENHORA APARECIDA S.A.
Rua Padre Madureira nºs.431/451 -SOROCABA-SP
D T S - 0648/88 - 08.02.88
- GROW JOGOS E BRINQUEDOS S.A.
Avenida Moinho Fabrini nºs.1101/1131 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 0649/88 - 08.02.88
- TILIBRA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA
Avenida Coronel Quito Junqueira nºs.
449/505 - RIBEIRÃO PRETO - SP
D T S - 0650/88 - 08.02.88

- I T E Q INDÚSTRIA TÉCNICA
DE EQUIPAMENTOS LIMITADA
Rua Caiará, 202 - Santo Amaro - SÃO PAULO-SP

D T S - 0651/88 - 08.02.88

- ENGISTREL - ENGEMATIC INSTRUMENTAÇÃO LTDA.
Avenida Hollingsworth, 325-SOROCABA-SP

D T S - 0652/88 - 08.02.88

- BRASHIDRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Rodovia Marechal Rondon, Km. 253,5 -
B O T U C A T Ú - SP

D T S - 0653/88 - 08.02.88

- SORANA COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.
Rua Professor Hermenegildo de C. de Al
meida nº 73 - SÃO PAULO - SP

D T S - 0654/88 - 08.02.88

- SANRISIL S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Estrada do Bonsucesso, 1973- Bairro do
Rio Abaixo - ITAQUAQUECETUBA - SP

D T S - 0655/88 - 08.02.88

- ANCOBRÁS ANTICORROSIVOS BRASIL DO LIMITADA
Rodovia Presidente Dutra, Km.223 e Rua'
Areal nº 51- Cumbica - GUARULHOS - SP

D T S - 0656/88 - 08.02.88

- RAÇÕES CERES SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Antonio Borja Medina nº 650-Distri
to Industrial Unileste - PIRACICABA-SP

D T S - 0657/88 - 08.02.88

- MÁQUINAS SUZUKI SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua José Zacura, s/nº - SANTA CRUZ
DO RIO PARDO - SP

D T S - 0658/88 - 08.02.88

- ZANINI LUSTRES E DECORAÇÕES LIMITADA
Rua 30 de Julho nº 630 - AMERICANA-SP

D T S - 0659/88 - 08.02.88

- BURI GOTTO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Martino Dragone nº 280- LIMEIRA-SP

D T S - 0660/88 - 08.02.88

- SOLVENTEX INDÚSTRIA QUÍMICA LIMITADA
Estrada de Jaceguava, 86- SÃO PAULO-SP

D T S - 0661/88 - 08.02.88

- TECNOFLON INDUSTRIAL E COMERCIAL
DE PLÁSTICOS LIMITADA
Rua Coriolano nº 948-Lapa-SÃO PAULO-SP

D T S - 0662/88 - 08.02.88

- BOLSA DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró nºs.471/477-c/entra-
da pelo Vale do Anhangabaú nºs. 386/
398 - Centro - SÃO PAULO - SP

D T S - 0663/88 - 08.02.88

- LOJAS AFAPUÃ SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Afonso Pena nºs.589/599- UBERLÂNDIA-MG

D T S - 0666/88 - 10.02.88

D E S C O N T O S P O R H I D R A N T E S

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- FRIGORIFÍCO KAIOWA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Marechal Rondon, 100-Esq.c/Avenida
Projetada - GUARULHOS - SP

D T S - 0323/88 - 22.01.88

T R U T Z S C H L E R INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS LIMITADA
Rua João Chede nº 941 - Cidade Indus-
trial de Curitiba - CURITIBA- PR

D T S - 0481/88 - 02.02.88

- ANDERSON CLAYTON SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Santa Terezinha nº 1164 -LONDRINA-PR

D T S - 0482/88 - 02.02.88

- S.A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS
Br. 376, Km. 93 - PONTA GROSSA- PR

D T S - 0484/88 - 02.02.88

- EMICOL ELETRO ELETRÔNICA LIMITADA
Rodovia do Açúcar, Km. 87 - ITÚ - SP

D T S - 0550/88 - 02.02.88

- INDÚSTRIAS KLABIN PARANÁ DE CELULOSE S.A.
Avenida Gonçalo Madeira nº 80-Jaguareé-
SÃO PAULO - SP

D T S - 0551/88 - 02.02.88

- MÓVEIS CORAZZA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Ricardo Melotto nº 578- Santa Tere
zinha - PIRACICABA - SP
D T S - 0552/88 - 02.02.88
- SADIA MATO GROSSO SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida "B"- Quadra 9- Distrito Indus-
trial - RONDONÓPOLIS - MT
D T S - 0555/88 - 02.02.88
- BRAZAÇO MAPRI INDÚSTRIAS METALURGICAS S.A.
Avenida Mofarrej nºs. 971/1215, Esq.c/
a Rua Othão, s/nº-Vila Leopoldina-SÃO PAULO- SP
D T S - 0664/88 - 08.02.88
- S E M E R SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Olympia Semeraro, 719- Esq.c/a Rua
Professor Arnaldo João Semeraro-Jardim
Santa Emilia - SÃO PAULO - SP
D T S - 0665/88 - 08.02.88
- RUBBERART S.A. ARTEFATOS DE BORRACHA
Rua Antonio Mulatti, 32-Esq.c/a Rua Te
nente Cel. Isaias Branco de Araujo e
Estr.de Itapecerica da Serra, Vila das
Belezas - SÃO PAULO - SP
D T S - 0666/88 - 08.02.88
- LÁPIS JOHANN FABER SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Julio Augusto de Oliveira Salles,
1876 - SÃO CARLOS - SP
D T S - 0667/88 - 08.02.88
- CARLO MONTALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Rua Célio de C.Ferreira nº 100 - Vila
Nossa Senhora das Mercês -SÃO PAULO-SP
D T S - 0668/88 - 08.02.88
- ALPARGATAS NORDESTE S.A. - ALNOR
Super Quadra 4 e Quadra 1 da Super Qua
dra 5- Distrito Industrial de Aracaju-
A R A C A J U - SE
D T S - 0669/88 - 08.02.88
- SÃO PAULO TEXTIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida São Paulo, 36/40- Jardim Tran-
quilidade - G U R U L H O S - SP
D T S - 0670/88 - 08.02.88
- WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Dr.Rubens Gomes Bueno nº 478-
SÃO PAULO - SP
D T S - 0671/88 - 08.02.88
- BURIGOTTO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua martino Dragone nº 280- LIMEIRA-SP
D T S - 0672/88 - 08.02.88
- KRONWA SEEGER SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Presidente Juscelino nº 1045 -
D I A D E M A - SP
D T S - 0673/88 - 08.02.88
- DESLOR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Estrada de Santa Rita, 200- ITAPEVI-SP
D T S - 0674/88 - 08.02.88
- CERINTER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Frei Egídio Laurent, 226- OSASCO-SP
D T S - 0675/88 - 08.02.88
- SOLVENTEX INDÚSTRIA QUÍMICA LIMITADA
Estrada do Jaceguava nº 863- Santo Ama
ro - SÃO PAULO - SP
D T S - 0676/88 - 08.02.88

* ——— *

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES APROBATÓRIAS DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTES PROCESSOS:-

- TELEBRÁS -TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Diversos Locais em BRASÍLIA- DF- Renovação
Ofício DETEC/SESEB nº 710/87,
26.11.87.
- CARGILL AGRÍCOLA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Cargill s/nº - MAIRINQUE - SP
Renovação e Extensão
Ofício DETEC/SESEB nº 710/87,
26.11.87.

BI-476



DTS-5



- SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA S.A.
Km. 22 da Via Anchieta - SÃO BERNARDO
DO CAMPO-SP - Renovação e Extensão

Ofício DETEC/SESEB nº 710/87,
de 26.11.87.

- TOSHIBA DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada dos Alvarengas nº 5.500 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO-SP - Concessão

Ofício DETEC/SESEB nº 710/87,
de 26.11.87.

- GLASURIT DO BRASIL LIMITADA.
Avenida Angelo Demarchi nº 123 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO - SP - Concessão

Ofício DETEC/SESEB nº 710/87,
de 26.11.87.

*

DECISÕES DA SUSEP INDEFERINDO PEDIDOS DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL-INCÊNDIO RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-

- AJINOMOTO INTERAMERICANA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LIMITADA
Rodovia Anhanguera Km. 131 Bairro do
Jaguari - LIMEIRA-SP - Concessão

Ofício DETEC/SESEB nº 617/87,
de 07.12.87.

- GLASURIT DO BRASIL LIMITADA
Avenida Angelo Demarchi nº 123-SÃO BER
NARDO DO CAMPO-SP-Concessão-aos Locais
-13 e 13D (1º pavimento) -21,21A, 21D,
104, 104B, 105 e 111 por não apresen
tarem quando das inspeções realizadas
pelo Sindicato e pelo IRB,
condições e excepcionalidade

Ofício DETEC/SESEB nº 710/87,
de 26.11.87.

*

O U T R O S S I S T E M A S D E P R O T E Ç Ã O C O N T R A I N C Ê N D I O

DECISÕES DO IRB APROVANDO A CONCESSÃO DESCONTOS RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SADIA OESTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alameda Julio Muller nº 1650 - VARZEA
GRANDE - MT - Viatura de Combate a
Incêndio - Carro Bombeiro

Ofício IRB DITRI nº 037/88,
de 19.01.88.

- MERCK SHARP & DOHME INDUSTRIAL
E EXPORTADORA LIMITADA
Rua 13 de Maio nº 999- SouzaS -
C A M P I N A S - SP - Renovação

Ofício DETEC/SESEB nº 710/87,
de 26.11.87.

- MAFERSA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua das Indústrias s/nº - CONTAGEM-MG
Renovação e Extensão

Ofício DETEC/SESEB nº 050/88,
de 28.01.88.

- MERCK SHARP & DOHME INDUSTRIAL
E EXPORTADORA LIMITADA
Rua 13 de Maio nº 999- SouzaS - CAMPI
NAS-SP- Renovação.- Local 37 (pavimen
to inferior), ocupando por embalagem de
todos os produtos segurados

Ofício DETEC/SESEB nº 710/87,
de 26.11.87.

- MAFERSA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua das Indústrias, s/nº - CONTAGEM-MG
Renovação e Extensão.- Local 24, por
não apresentar condições especiais

Ofício DETEC/SESEB nº 050/88,
de 28.01.88.

*

**COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-**

RESOLUÇÕES DE 03.02.88

**- ADAMAS S/A. PAPEIS E PAPELÕES ESPECIAIS
COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS**

Manutenção do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre as taxas da apólice para os embarques efetuados nos perímetros intermunicipais/interestaduais e urbanos/suburbanos, pelo prazo de 2 anos partir de 01.02.88 até 31.01.90.

**- S/A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ITAÚ SEGUROS S.A.**

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicáveis sobre as taxas básicas e adicionais exclusivamente nos percursos urbanos e/ou suburbanos pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.01.88.

**- DART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CIGNA SEGURADORA S.A.**

Taxa individual de 0,068%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais pelo prazo de um ano a partir de 01.02.88.

**- TECELAGEM PARAYBA SOCIEDADE ANÔNIMA
FINASA SEGURADORA S.A.**

Redução percentual de 30%, aplicável aos embarques rodoviário / ferroviário percurso intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 01 ano, a contar de 01.02.88.

**- NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.- NUCLEP
COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS**

Redução percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre as taxas básicas e adicionais para os embarques realizados nos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.02.88.

**- TOYO SEN-I DO BRASIL IND. E COM. TEXTIL LTDA.
CONCORDIA COMPANHIA DE SEGUROS**

Manutenção da redução percentual de 50%, sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, percursos interestaduais/intermunicipais, por 2 anos, a contar de 01.02.88.

**- B M G ARIOLA DISCOS LIMITADA
FINASA SEGURADORA S/A.**

a) Taxa individual de 0,026%, aplicável aos embarques terrestres e adicionais da apólice efetuados pelo segurado nos percursos intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.11.87.

b) Desconto percentual de 30% aplicável sobre as taxas da tarifa e adicionais da apólice, embarques realizados dentro dos percursos urbanos / Suburbanos, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.11.87.

**- DU PONT DO BRASIL E SUAS CONTROLADAS
FINASA SEGURADORA S.A.**

Taxa individual de 0,038%, para embarques intermunicipais/interestaduais e desconto percentual de 50%, para os embarques urbanos/suburbanos, por 2 dois anos, à partir de 01 de janeiro de 1988.

**- CIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS**

Manutenção da redução percentual de 50%, aplicável aos embarques terrestres percursos intermunicipais/interestaduais pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.02.88.

**- ITAÚ PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
ITAÚ SEGUROS S.A.**

Redução percentual de 50%, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.02.88

**- INTRALAB S.A. INSTRUMENTAÇÃO ANALÍSTICA
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS**

Desconto percentual de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de um ano, a partir de 01.01.88.

**- FANTEX S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL
CIA. DE SEGUROS AMERICA DO SUL YASUDA**

Manutenção da redução percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais de apólice, percursos interestaduais/intermunicipais, por 2 anos, a contar de 01.02.88.



- AÇOS PHOENIX - BOEHLER LIMITADA
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da apólice para os embarques intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.02.88.

- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Taxa individual de 0,180%, para os embarques aéreos (All Risks), inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado (SVD), pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.02.88 até 31.01.89.

- SAKAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre a taxa básica da tarifa terrestre, embarques urbanos/suburbanos exclusivamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 01.01.88.

- ROCKWELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA. DIV.FUMAGALLI E SUAS CONTROLADAS
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para seguros de viagens internacionais para as viagens aéreas de importação, com garantias "All Risks", pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.01.88.

- THYSSEN HUELLER LIMITADA
CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

Desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas aplicáveis as viagens intermunicipais e interestaduais, bem como as viagens urbanas e suburbanas, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01.02.88.

- Z.F. DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques internacionais marítimos e aéreos, sob a garantia "All Risks", inclusive sobre o adicional de S.V.D. pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.01.88.

- CORNING BRASIL VIDROS ESPECIAIS LTDA.
ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas básicas para viagens rodo-fluviais, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.02.88.

- MEDTRONIC DO BRASIL LIMITADA
C I G N A SEGURADORA S.A.

Manutenção da redução percentual de 50%, aplicável as coberturas básicas e adicionais da apólice, para embarques nos percursos urbanos/suburbanos e taxa individual de 0,183%, para os embarques aéreos coberturas Todos os Riscos, inclusive S.V.D., ambas com vigência de 2 anos, a contar de 01.01.88.

- VOITH S/A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
HANNOVER SEGUROS S/A.

Manutenção do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da apólice, embarques intermunicipais/interestaduais exclusivamente, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.02.88.

- PROBEL S/A.E/OU PROBEL S/A.DIV.NO SAG.
SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S/A.

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da apólice aplicáveis aos percursos urbanos/suburbanos e intermunicipal / interestadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.11.87.

- M.S.A. DO BRASIL EQUIPAMENTOS
E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Manutenção da redução percentual de 50%, sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, percursos interestaduais/intermunicipais, por 2 anos, a contar de 01.02.88.

- MINERAÇÃO CRIENTE NOVO S/A.E SUAS CONTROLADAS
FINASA SEGURADORA S.A.

Manutenção da redução percentual de 50%, sobre as taxas básicas adicionais das apólices, percursos interestaduais/intermunicipais, por 2 anos, a contar 01.01.88.

- TIMKEM DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 50%, aplicável aos embarques terrestres interestaduais/intermunicipais, da apólice, pelo período de 2 anos, a partir de 01.01.88.

RESOLUÇÕES DE 10.02.88

- GRANJA SAITO S/A. E SUAS CONTROLADORAS
BRADERCO SEGUROS S/A.
Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre as taxas da tarifa terrestre, p/viagens intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.01.1988.
- ALPS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS
Desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da apólice, para viagens intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.02.1988.
- JOHN GRANE BRASIL INDUSTRIAL LIMITADA
SAFRA SEGURADORA S.A.
Desconto de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre as taxas da tarifa terrestre e adicionais da apólice, para viagens intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.02.1988.
- INDÚSTRIA TEXTIL IRMÃOS PAPA LTDA.
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas aplicáveis as viagens intermunicipais ou interestaduais, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01.02.88.
- INDÚSTRIA DE PAPÉIS DE ARTE
JOSÉ TSCHERKASSKY S.A.
BRADERCO SEGUROS S.A.
Desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para os Seguros de viagens internacionais por via marítimas com garantia "All Risks", pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01.02.88.
- COPPERWELD BIMETÁLICOS LIMITADA
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS
Desconto de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre as taxas da tarifa terrestre, para viagens intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.02.1988.
- ARBORE AGRÍCOLA E COMÉRCIO LIMITADA
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Desconto de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas da apólice, para viagens intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 ano a partir de 01.02.88.
- EVADIN INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA
LIMITADA E SUAS CONTROLADAS
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para os Seguros de viagens Internacionais-Transportes marítimos e aéreos, sob a garantia "All Risks", FPA e RTA, inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.01.88.
- ELANCO QUÍMICA LIMITADA
BRADERCO SEGUROS S/A.
Taxa individual de 0,054%, aplicável aos embarques terrestres intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.02.1988.
- MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FINASA SEGURADORA S.A.
Redução de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas e adicionais da apólice, aplicável aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 01 (um), a partir de 01.02.88.

*

